



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSEPE**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 19 de abril de 2022 (terça-feira)

Horário: 8h30

Modalidade: híbrida (via Google Meet e presencialmente na Sala dos Conselhos Superiores).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **4ª Reunião Ordinária de 2022**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 4ª reunião extraordinária de 2021 e 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2022;
2. Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamentos de servidores docentes;
3. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico nº 77/2022 – Prograd;
4. Apreciação e deliberação sobre a Nota do Comitê de Biossegurança sobre a Situação Sanitária a Partir da Semana Epidemiológica de 04/04/2022, expedida em 07 de abril de 2002, encaminhada via Memorando Eletrônico nº 109/2022 - GR;
5. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;
6. Outras ocorrências.

**Data: 19 de abril de 2022 (terça-feira).**

**Horário: 08h30.**

**Modalidade: híbrida (via Google Meet e presencialmente na Sala dos Conselhos Superiores).**

Mossoró-RN, 14 de abril de 2022.

  
  
**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**4ª Reunião Ordinária de 2022**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre as atas da 4ª reunião extraordinária de 2021 e 1ª reunião ordinária de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas,  
2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla**  
4 **Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da quarta reunião extraordinária de  
5 dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
6 (PROEC): **Paulo Gustavo da Silva**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Kátia Cilene da**  
7 **Silva Moura**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG): **Liz Carolina da Silva**  
8 **Lagos Cortes Assis**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias  
9 (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **José Domingues**  
10 **Fontenele Neto**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andrea Maria Ferreira Moura**;  
11 Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Álvaro Fabiano Pereira de**  
12 **Macedo**; Centro de Engenharias (CE): **Blake Charles Diniz Marques**; Centro Multidisciplinar de  
13 Angicos (CMA): **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas  
14 (CMC): **Simone Maria da Rocha**; Representante técnico-administrativo: **Maria de Lourdes**  
15 **Fernandes de Medeiros**; Representantes discentes: **Marcondes Ferreira Costa Filho e**  
16 **Adailson Pinho de Araújo**. Conselheiros com falta justificada: Aurelio Paes Barros Junior,  
17 Francisco Souto de Sousa Junior, Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho, Rafaela Santana Balbi e  
18 Zoroastro Torres Vilar. Conselheiro com falta não justificada: Benedito Ferreira da Silva Neto.  
19 **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre alteração do Calendário Acadêmico  
20 da graduação para o semestre dois mil e vinte e um, ponto, dois, aprovado anteriormente pela  
21 Resolução número onze do Consepe, de vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, conforme  
22 Memorando Eletrônico número quarenta e três de dois mil e vinte e um da Reitoria. Tendo  
23 constado o quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
24 declarou aberta a reunião. As justificativas de ausências foram lidas, votadas e aprovadas por  
25 unanimidade. Logo após, a pauta foi lida e colocada em discussão. Sem discussão, a pauta foi  
26 votada e aprovada por unanimidade. **PONTO ÚNICO.** A presidente do conselho, **Ludimilla**  
27 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Joselito Medeiros**  
28 **de Freitas Cavalcante** indagou se havia tempo suficiente para que fosse possível o retorno do  
29 formato presencial das aulas e comunicou que seu voto seria de acordo com o posicionamento  
30 dos alunos, já que eram os maiores prejudicados. O conselheiro **José Domingues Fontenele**  
31 **Neto** perguntou se não seria “Deliberação sobre modalidade de oferta semestral de  
32 componentes curriculares pelas assembleias departamentais” ao invés de “Deliberação sobre a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 oferta semestral de componentes curriculares pelas assembleias departamentais” na tabela da  
34 página nove da pasta dessa reunião. E sugeriu, para a mesma tabela, a alteração do prazo para  
35 “Homologação de turmas 2021.2 pelas chefias de departamentos” para o período de vinte e seis  
36 e vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e oito de janeiro de dois mil e  
37 vinte e dois para “Ajuste de solicitação de turmas 2021.2”. A conselheira **Kátia Cilene da Silva**  
38 **Moura** pediu a um dos diretores de Centro para responder ao questionamento feito pelo  
39 conselheiro Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante e disse que não tinha problema em atender  
40 às sugestões feitas pelo conselheiro José Domingues Fontenele Neto. A conselheira **Simone**  
41 **Maria da Rocha** respondeu ao conselheiro Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante dizendo que  
42 se percebeu, após a aprovação da resolução, que era necessário um pouco mais de tempo para  
43 que sua efetivação fosse possível, tanto para questões organizacionais, relacionadas a espaços  
44 físicos, manutenção e reparo, quanto para outras questões como aprovações de turmas,  
45 componentes curriculares, e outras demandas que não passaram pelos Departamentos devido  
46 às férias dos docentes. Disse que os próprios estudante se preocuparam com o início das aulas  
47 presenciais agendado para o dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois, pois alguns  
48 teriam problemas de locomoção e permanência nos seus Campi. Ou seja, era necessário um  
49 pouco mais de tempo para que a resolução fosse atendida e para que o retorno presencial seguro  
50 acontecesse. O conselheiro **José Torres Filho** sugeriu que fosse alterada a data proposta para  
51 a “Entrega de requerimento solicitando matrícula aluno especial (junto a PROGRAD)” e a  
52 antecipação de pelo menos vinte dias para a data referente a “Ajuste de matrículas (Veteranos)”.  
53 O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** falou que os estudantes eram favoráveis ao ponto,  
54 mas comentou que a culpa dessa postergação era da Reitora devido à demora em colocar a  
55 resolução em deliberação pelo conselho. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho**  
56 corroborou com a fala do conselheiro Adailson Pinho de Araújo e solicitou a participação com  
57 fala da Pró-Reitora adjunta da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) Danielle da Silva  
58 Oliveira Martins, que foi colocada em votação pela presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**  
59 **Serafim de Oliveira**, e aprovada por unanimidade. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura**  
60 enfatizou que as solicitações feitas pelos conselheiros José Domingues Fontenele Neto e José  
61 Torres Filho podiam ser atendidas sem ocasionar impacto nos outros prazos determinados no  
62 calendário, porém para a antecipação de pelo menos vinte dias para a data referente a “Ajuste  
63 de matrículas (Veteranos)”, seria necessário alterar outras datas. A conselheira **Simone Maria**  
64 **da Rocha** disse que houve um bom diálogo entre todas as instâncias que discutiram o  
65 calendário. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** concordou em parte com a fala da  
66 conselheira Simone Maria da Rocha, enfatizando que todos trabalhavam em prol da UFRSA.  
67 Pediu para que ficasse registrado que o empenho e o respeito para com os estudantes por parte  
68 da conselheira e Pró-Reitora da PROGRAD, Kátia Cilene da Silva Moura e perguntou à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 convidada Danielle da Silva Oliveira Martins o que a PROAE iria disponibilizar aos estudantes e  
70 como ficaria a vila acadêmica, tendo em vista essa postergação do início do retorno presencial.  
71 A convidada Danielle da Silva Oliveira Martins disse que a PROAE iria adaptar ao que ficasse  
72 resolvido nesta reunião para prestar os mesmos serviços, como moradia e Restaurante  
73 Universitário. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** indagou à convidada se havia a  
74 possibilidade de o Restaurante Universitário voltar a funcionar no dia dezessete de janeiro de  
75 dois mil e vinte e dois. A convidada Danielle da Silva Oliveira Martins respondeu que sim. O  
76 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** perguntou à convidada sobre a possibilidade da  
77 gratuidade do Restaurante Universitário para os alunos contemplados com cadastro único ou  
78 bolsa família. A convidada Danielle da Silva Oliveira Martins respondeu que a questão da  
79 gratuidade contemplava os alunos da moradia e que seria necessário analisar os outros casos.  
80 O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** indagou se seriam oferecidas novas vagas na  
81 residência universitária masculina e feminina de toda a UFERSA. A convidada Danielle da Silva  
82 Oliveira Martins disse que a maior restrição era para moradia masculina do Campus Central,  
83 cujas instalações estavam passando por reforma, mas que novas casas reformadas já seriam  
84 entregues. Disse que talvez não conseguisse atender ao percentual previsto pelo Comitê, mas  
85 que já estavam se preparando para a oferta do auxílio moradia para os casos em que esse limite  
86 seja ultrapassado. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** agradeceu à convidada pela  
87 participação. A conselheira **Andréa Maria Ferreira Moura** declarou que seu voto seria contrário  
88 ao ponto porque acreditava que o ganho com essa postergação seria pouco. A presidente do  
89 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação separadamente as  
90 sugestões do conselheiro José Domingues Fontenele Neto de inclusão do termo "modalidade"  
91 no item "Deliberação sobre a oferta semestral de componentes curriculares pelas assembleias  
92 departamentais", e de alteração do prazo para "Homologação de turmas 2021.2 pelas chefias de  
93 departamentos" para o período de vinte e seis e vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois,  
94 e o dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois para "Ajuste de solicitação de turmas  
95 2021.2", que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, colocou em votação as propostas  
96 do conselheiro **José Torres Filho** de alterar a data sugerida para a "Entrega de requerimento  
97 solicitando matrícula aluno especial (junto a PROGRAD)", que foi aprovada por unanimidade, e  
98 a antecipação de pelo menos vinte dias para a data referente a "Ajuste de matrículas  
99 (Veteranos)", que foi reprovada por doze votos contrários e uma abstenção. Por fim, a presidente  
100 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto um em votação, que foi  
101 aprovado por onze votos favoráveis e dois contrários. Nada mais havendo a discutir, a presidente  
102 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu a presença de todos os  
103 conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad*  
104 *hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 reunião do dia  de  de dois mil e vinte e dois, segue assinada pelo presidente do CONSEPE,  
106 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

107 **Presidente:**

108 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

109 **Pró-Reitores:**

110 PROEC: Paulo Gustavo da Silva \_\_\_\_\_

111 PROGRAD: Kátia Cilene da Silva Moura \_\_\_\_\_

112 PROPPG: Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis \_\_\_\_\_

113 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

114 José Torres Filho \_\_\_\_\_

115 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

116 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_

117 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

118 Andrea Maria Ferreira Moura \_\_\_\_\_

119 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

120 Álvaro Fabiano Pereira de Macedo \_\_\_\_\_

121 **Centro de Engenharias – CE:**

122 Blake Charles Diniz Marques \_\_\_\_\_

123 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

124 Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante \_\_\_\_\_

125 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

126 Simone Maria da Rocha \_\_\_\_\_

127 **Representante técnico-administrativo:**

128 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros \_\_\_\_\_

129 **Representantes discentes:**

130 Marcondes Ferreira Costa Filho \_\_\_\_\_

131 Adailson Pinho de Araújo \_\_\_\_\_

132 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

133 Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e  
2 trinta minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da Reitora,  
4 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião  
5 ordinária de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de  
6 Extensão e Cultura (PROEC): **Paulo Gustavo da Silva**; Pró-Reitoria de Graduação  
7 (PROGRAD): **Kátia Cilene da Silva Moura**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação  
8 (PROPPG): **Glauber Henrique de Sousa Nunes**; os Conselheiros representantes docentes:  
9 Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Aurelio Paes Barros Junior**; Centro de Ciências Biológicas  
10 e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):  
11 **Fábio Francisco da Costa Fontes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):  
12 **Francisco Souto de Sousa Junior**; Centro de Engenharias (CE): **Zoroastro Torres Vilar**;  
13 Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante**; Centro  
14 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**; Representante  
15 técnico-administrativo: **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros**; Representantes discentes:  
16 **Marcondes Ferreira Costa Filho, Adailson Pinho de Araújo e Benedito Ferreira da Silva**  
17 **Neto**. Conselheiros com falta justificada: Andrea Maria Ferreira Moura, Daniely Formiga Braga,  
18 José Domingues Fontenele Neto e Simone Maria da Rocha. **PAUTA: Primeiro ponto:**  
19 **Apreciação e deliberação sobre os Calendários Acadêmicos da Graduação dos semestres letivos**  
20 **dois mil e vinte e dois, ponto, um e dois mil e vinte e dois, ponto, dois, encaminhados via**  
21 **Memorando Eletrônico número treze, de dois mil e vinte e dois, da PROGRAD. Segundo ponto:**  
22 **Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de**  
23 **dois mil e vinte e dois. Terceiro ponto:** Outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, a  
24 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião. As  
25 justificativas de ausências foram lidas e votadas separadamente. A da conselheira Daniely  
26 Formiga Braga foi aprovada por sete votos favoráveis e três abstenções. As dos conselheiros  
27 José Domingues Fontenele Neto e Simone Maria da Rocha foram aprovadas por unanimidade.  
28 A conselheira Andrea Maria Ferreira Moura estava em gozo de férias e, portanto, sua justificativa  
29 de ausência foi acatada pelo Conselho. Logo após, a pauta foi lida e colocada em discussão. O  
30 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** solicitou a inclusão do seguinte ponto na pauta:  
31 “Apreciação e deliberação acerca do formato das reuniões ordinárias e extraordinárias do  
32 Consepe”. A proposta foi votada e aprovada por seis votos favoráveis, quatro contrários e três





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 abstenções. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** disse que havia encaminhado,  
34 através de e-mail aos conselhos, proposta de calendários para o primeiro ponto da pauta. Por  
35 fim, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou a pauta com  
36 alteração em votação, que foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO**. O ponto foi  
37 colocado em discussão pela presidente do Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**.  
38 A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** informou que o Conselho de Graduação substituiu  
39 as propostas iniciais para os calendários acadêmicos por novas sugestões que condensavam as  
40 originais com as encaminhadas pelo Diretório Central Estudantil – DCE Romana Barros. O  
41 conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** falou que o CMPF propôs que a data de  
42 elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) fosse estendida. A conselheira **Kátia**  
43 **Cilene da Silva Moura** disse que o período de realização dos TCCs foi reduzido a partir do  
44 semestre dois mil e vinte e um, ponto, dois, e que isso estava relacionado à disponibilidade da  
45 lista de concluintes para Colação de Grau. Explicou que essa lista era constantemente atualizada  
46 à medida que os concluintes apresentavam seus TCCs. Portanto, o prazo estabelecido para as  
47 bancas contemplava prazo suficiente para que os alunos pudessem finalizar seus TCCs em  
48 tempo hábil para que seus nomes fossem incluídos nas listas de concluintes. O conselheiro  
49 **Fábio Francisco da Costa Fontes**, destacou que a proposta feita pelo DCE não foi  
50 encaminhada em tempo hábil para que fosse discutida pelos dois departamentos, mas foi  
51 discutida pelo CCEN que, por sua vez, decidiu por ser favorável à proposta original da  
52 PROGRAD. Todavia, como a mesma foi substituída por uma nova proposta feita pelo Comitê de  
53 Graduação, que não foi discutida pelo CCEN, sugeriu o seguinte encaminhamento: o envio das  
54 diferentes propostas de calendários acadêmicos para o ano de dois mil e vinte e dois, feitas pelo  
55 DCE e pelo Comitê de Graduação, para análise por parte da comunidade acadêmica, para  
56 posterior retorno a este Conselho. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** disse que a nova  
57 proposta feita pelo Comitê de Graduação foi discutida e aprovada pelo CE. E mencionou que,  
58 durante a reunião do CE, observou-se que os calendários sugeridos pelo DCE não ofereciam  
59 tempo para que os coordenadores de pós-graduação pudessem gozar de férias. O conselheiro  
60 **Aurelio Paes Barros Junior** confirmou essa informação. O conselheiro **Joselito Medeiros de**  
61 **Freitas Cavalcante** disse que o CMA analisou a proposta inicial da Prograd e a do DCE, que foi  
62 aprovada, porém, a nova proposta feita pelo Comitê de Graduação não foi apreciada. A  
63 conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** justificou que o Comitê de Graduação fez uma nova  
64 proposta devido à necessidade de atender ao pleito dos estudantes de economizar algumas  
65 semanas para recuperar o calendário acadêmico. E destacou que houve a necessidade de  
66 condensar a proposta original com a do DCE porque a última não contemplava alguns requisitos  
67 mínimos necessários para operacionalização do próprio calendário acadêmico. Por fim, projetou  
68 na tela desta reunião os novos calendários sugeridos pelo Comitê de Graduação e apresentou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 as propostas. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em  
70 votação a proposta do conselheiro Fábio Francisco da Costa Fontes do envio das diferentes  
71 propostas de calendários acadêmicos para o ano de dois mil e vinte e dois, feitas pelo DCE e  
72 pelo Comitê de Graduação, para análise por parte da comunidade acadêmica, para posterior  
73 retorno a este Conselho. A proposta foi reprovada por oito votos contrários, quatro favoráveis e  
74 duas abstenções. Em seguida, colocou em votação a proposta de calendários do DCE contra a  
75 proposta feita pelo Comitê de Graduação. A proposta do DCE foi aprovada por oito votos, contra  
76 quatro votos favoráveis à proposta do Comitê de Graduação e uma abstenção. O conselheiro  
77 **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** reformulou sua proposta, devido o calendário aprovado ter  
78 sido o proposto pelo DCE. Sua proposta ficou da seguinte forma: “Defesa de TCC até vinte e oito  
79 de outubro de dois mil e vinte e dois; Consolidação de TCC pelo docente até vinte e oito de  
80 outubro de dois mil e vinte e dois; Entrega até vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois  
81 – passará até o último dia letivo”. A proposta foi votada e reprovada por sete votos contrários,  
82 cinco favoráveis e uma abstenção. **SEGUNDO PONTO.** Os conselheiros fizeram novas  
83 sugestões para o calendário de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de dois mil e vinte  
84 e dois devido aos novos calendários terem sido aprovados no primeiro ponto. O conselheiro  
85 **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** pediu para que as reuniões agendadas para as segundas-  
86 feiras ocorressem no turno da tarde. Os conselheiros **Adailson Pinho de Araújo** e **Jorge Luis**  
87 **de Oliveira Pinto Filho** propuseram a seguinte redação para o artigo segundo: “I – 1ª reunião  
88 ordinária: 21 de janeiro (sexta-feira) - tarde; II – 2ª reunião ordinária: 17 de fevereiro (quinta-feira)  
89 - manhã; III – 3ª reunião ordinária: 21 de março (segunda-feira) - tarde; IV – 4ª reunião ordinária:  
90 19 de abril (terça-feira) - manhã; V – 5ª reunião ordinária: 20 de maio (sexta-feira) - tarde; VI – 6ª  
91 reunião ordinária: 15 de junho (quarta-feira) - manhã; VII – 7ª Reunião ordinária: 25 de julho  
92 (segunda-feira) – tarde; VIII – 8ª reunião ordinária: 19 de agosto (sexta-feira) - manhã; IX – 9ª  
93 reunião ordinária: 20 de setembro (terça-feira) - tarde; X – 10ª reunião ordinária: 19 de outubro  
94 (quarta-feira) – manhã; XI – 11ª reunião ordinária: 17 de novembro (quinta-feira) – tarde”. A  
95 proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**  
96 propôs a seguinte redação para o artigo terceiro: “As reuniões agendadas para o turno da manhã  
97 terão início às 08h30m e as da tarde às 14h30m”. A proposta foi votada e aprovada por  
98 unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** defendeu sua  
99 proposta de formato presencial para as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho.  
100 Mencionou que o Conselho Universitário (Consuni) já havia aprovado o formato retorno do  
101 formato presencial para as suas reuniões a partir do mês de fevereiro e disse que a Sutica garantiu  
102 que a sala dos Conselhos estaria pronta. O conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas**  
103 **Cavalcante** disse que o formato presencial era cansativo e oneroso para os Conselheiros dos  
104 Campi e sugeriu que a presidente pudesse decidir sobre o formato de cada reunião, pois algumas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 pautas poderiam continuar sendo discutidas remotamente, enquanto outras poderiam ser  
106 presenciais, como por exemplo alterações no estatuto ou no Regimento da Universidade. Por  
107 fim, lembrou que as reuniões estavam ocorrendo sem problemas remotamente há  
108 aproximadamente dois anos. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** disse que o Conselho de  
109 Centro do CCBS era favorável à continuidade do formato presencial das reuniões e que  
110 posteriormente fosse reavaliada a necessidade de alteração. E pediu que fosse solicitado  
111 parecer do Comitê de Segurança sobre esse assunto. A presidente do conselho, **Ludimilla**  
112 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a proposta do conselheiro **Adailson Pinho**  
113 **de Araújo** de deixar definido o formato presencial, a partir do mês de março de dois mil e vinte  
114 e dois, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consepe. A proposta foi reprovada por  
115 sete votos contrários, cinco favoráveis e uma abstenção. **QUARTO PONTO (Outras**  
116 **ocorrências)**. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** pediu para que fosse registrado na  
117 ata que este Conselho aprovou calendários para os semestres de dois mil e vinte e dois, ponto,  
118 um e, ponto, dois que não respondiam aos prazos que a Prograd precisava para operacionalizar  
119 todas as etapas de matrículas e outros trâmites acadêmicos relacionados ao ensino de  
120 graduação. Destacou ainda que os calendários aprovados eram incompletos, contemplando  
121 apenas os períodos letivos, os de recessos, de provas finais, de consolidação e de Colações de  
122 Grau. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** destacou que o curso de Direito da UFRSA foi  
123 reconhecido como um dos dez melhores do país pelo jornal Folha de São Paulo. Pediu à Prograd  
124 a divulgação de um passo a passo sobre o procedimento de solicitação de regime domiciliar  
125 extraordinário. Por fim, mencionou que houve um caso de intimidação a um procurador federal  
126 da república, do Ministério Público Federal, por parte da Reitora, Ludimilla Carvalho Serafim de  
127 Oliveira, através de uma publicação em sua rede social, em que a mesma respondeu a um  
128 comentário crítico à sua gestão citando a hashtag ABIN (Agência Brasileira de inteligência). Disse  
129 que essa agência serviu à ditadura militar no Brasil e foi reconhecida no ano de dois mil e vinte  
130 como uma agência que estava fazendo relatórios de inteligência que descumpriam a  
131 Constituição Federal. Lamentou que a Reitora estivesse envolvida nesse caso e disse que a  
132 mesma havia sido denunciada ao Ministério Público Federal pelos crimes de ameaça e  
133 prevaricação e absolvida por um juiz do Rio Grande do Norte. Mas, disse que havia sido  
134 informado de que o Ministério Público iria prosseguir com a denúncia. O conselheiro **Jorge Luis**  
135 **de Oliveira Pinto Filho** apresentou as seguintes indagações do CPMF: perguntou à PROGRAD  
136 sobre o andamento da regulamentação dos cursos de graduação da UFRSA; e à presidente do  
137 conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, como estava à disponibilidade de  
138 Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) para a comunidade acadêmica que asseguravam  
139 o retorno das atividades presenciais de forma segura. A presidente do conselho, **Ludimilla**  
140 **Carvalho Serafim de Oliveira**, respondeu que os EPIs já haviam sido comprados. A conselheira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 **Kátia Cilene da Silva Moura** respondeu que o Comitê de Graduação iria solicitar representantes  
142 dos Centros para formar uma comissão para concluir o regulamento de graduação, que até então  
143 estava sendo trabalhado de forma unilateral pelo Comitê. O conselheiro **Fábio Francisco da**  
144 **Costa Fontes** disse que algumas ordens de serviço abertas pelo CCEN, relacionadas ao retorno  
145 das aulas presenciais, não foram atendidas. Nada mais havendo a discutir, a presidente do  
146 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu a presença de todos os  
147 conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad*  
148 *hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na  
149 reunião do \_ de \_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, segue assinada pelo presidente do CONSEPE,  
150 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

151 **Presidente:**

152 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

153 **Pró-Reitores:**

154 PROEC: Paulo Gustavo da Silva \_\_\_\_\_

155 PROGRAD: Kátia Cilene da Silva Moura \_\_\_\_\_

156 PROPPG: Glauber Henrique de Sousa Nunes \_\_\_\_\_

157 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

158 Aurelio Paes Barros Junior \_\_\_\_\_

159 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

160 Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_

161 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

162 Fábio Francisco da Costa Fontes \_\_\_\_\_

163 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

164 Francisco Souto de Sousa Junior \_\_\_\_\_

165 **Centro de Engenharias – CE:**

166 Zoroastro Torres Vilar \_\_\_\_\_

167 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

168 Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante \_\_\_\_\_

169 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

170 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho \_\_\_\_\_

171 **Representante técnico-administrativo:**

172 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros \_\_\_\_\_

173 **Representantes discentes:**

174 Marcondes Ferreira Costa Filho \_\_\_\_\_

175 Adailson Pinho de Araújo \_\_\_\_\_

176 Benedito Ferreira da Silva Neto \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

177 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

178 Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas,  
2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto**  
4 **Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião extraordinária de dois mil e  
5 vinte e dois. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):  
6 **Paulo Gustavo da Silva**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Kátia Cilene da Silva**  
7 **Moura**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG): **Glauber Henrique de Sousa**  
8 **Nunes**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Aurelio**  
9 **Paes Barros Junior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **José Domingues**  
10 **Fontenele Neto**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Fábio Francisco da Costa**  
11 **Fontes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Francisco Souto de**  
12 **Sousa Junior**; Centro de Engenharias (CE): **Zoroastro Torres Vilar**; Centro Multidisciplinar de  
13 Angicos (CMA): **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas  
14 (CMC): **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Jorge Luis**  
15 **de Oliveira Pinto Filho**; Representante técnico-administrativo: **Maria de Lourdes Fernandes**  
16 **de Medeiros**; Representantes discentes: **Marcondes Ferreira Costa Filho, Adailson Pinho de**  
17 **Araújo e Benedito Ferreira da Silva Neto**. Conselheiros com falta justificada: Andrea Maria  
18 Ferreira Moura. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação da Nota do Comitê  
19 Permanente de Biossegurança sobre a Retomada das Atividades Acadêmicas de Forma  
20 Presencial da UFERSA, expedida em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Tendo constado  
21 o quórum legal, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião.  
22 A justificativa de ausência foi lida, votada e aprovada por oito votos favoráveis e uma abstenção.  
23 Logo após, a pauta foi lida e colocada em discussão. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar**  
24 parabenizou o trabalho do Comitê de Biossegurança e disse que o CE era contra a suspensão  
25 das aulas previstas para iniciarem no dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois.  
26 Comentou que a Resolução número sessenta e dois, de seis de dezembro de dois mil e vinte e  
27 um, do Consepe, em seu artigo primeiro, parágrafo único, dizia que o retorno deveria seguir as  
28 diretrizes do Comitê de Biossegurança, através das Notas Técnicas, e em seu artigo quatorze,  
29 parágrafo quinto, dizia que a turma iniciada no formato não presencial ou combinado assim devia  
30 permanecer até o final do período. Porém, havia uma contradição na proposta do Comitê de  
31 Biossegurança, já que recomendava que o retorno das atividades presenciais essenciais fosse  
32 retardado. E apresentou o seguinte encaminhamento, proposto pelo CE, que contemplava a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 Resolução citada e o Comitê de Biossegurança: as disciplinas dos professores que não se  
34 enquadravam na Instrução Normativa número noventa, de vinte e oito de setembro de dois mil e  
35 vinte e um, ficariam no formato combinado e que fosse verificada a possibilidade do retorno  
36 presencial das mesmas a cada avaliação do Comitê de Biossegurança. O presidente do  
37 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou a pauta em votação, que foi aprovada por  
38 unanimidade. **PONTO ÚNICO**. O conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** disse  
39 que o CMA era favorável a seguir a norma do Comitê de Biossegurança. Comentou que a  
40 bandeira laranja não impedia as aulas no formato presencial, contudo haviam especificidades. E  
41 disse que o CMA decidiu que durante as duas primeiras semanas, de quatorze a vinte e oito de  
42 fevereiro de dois mil e vinte e dois, todas as turmas ficariam na modalidade remota e que, para  
43 as semanas seguintes, houvesse a atualização da cor da bandeira para que fosse decidido o  
44 formato que seria adotado. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** disse que o Comitê de  
45 Graduação, em votação, decidiu apoiar as orientações do Comitê de Biossegurança, mas  
46 sugeriu que os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's) ficassem responsáveis por definir os  
47 componentes curriculares essenciais. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** esclareceu que o  
48 CE não era contra a recomendação do Comitê de Biossegurança, porém questionava o fato de  
49 que a mesma poderia estar indo de encontro à Resolução, que previa que as disciplinas  
50 começassem e terminassem no mesmo formato. A conselheira **Simone Maria da Rocha** disse  
51 que o CMC entendeu que era necessário acompanhar as orientações do Comitê de  
52 Biossegurança, no entanto, se preocupava com o impacto do adiamento do início das aulas,  
53 como por exemplo, com os estudantes que moravam em outras cidades e já estavam se  
54 organizando e alugando imóveis, com o contrato de Restaurante Universitário (RU), entre outros.  
55 O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** disse que os estudantes eram favoráveis à  
56 recomendação do Comitê de Biossegurança, porém lembrou que, no ano de dois mil e vinte e  
57 um, os diretores de Centro propuseram que o início das aulas fosse adiado do dia dezessete de  
58 janeiro para o dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Falou que os estudantes  
59 haviam sido favoráveis porque entenderam que os departamentos precisavam de um tempo para  
60 definir os formatos das disciplinas e disse que houve a promessa de que muitas disciplinas  
61 poderiam ser presenciais ou híbridas. Lembrou que os estudantes sempre foram favoráveis ao  
62 retorno das aulas no formato presencial. Comentou que alguns departamentos não tinham  
63 disciplinas híbridas, somente remotas, e que alguns professores, que não se enquadravam na  
64 Instrução Normativa número noventa, de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um,  
65 optaram por ministrar aulas remotamente. Por fim, comentou que o calendário acadêmico da  
66 UFERSA já estava atrasado e que os mais prejudicados eram os estudantes. O conselheiro **José**  
67 **Domingues Fontenele Neto** comentou que estava havendo um mal-entendido com o que  
68 estava sendo proposto pelo Comitê de Biossegurança, pois o mesmo não propôs o adiamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 do calendário letivo, e sim que as disciplinas que tinham previsão de serem ministradas no  
70 formato presencial teriam que ser ministradas na modalidade remota se não fossem  
71 consideradas essenciais. Disse que o CCBS era favorável que o CONSEPE aprovasse a Nota  
72 Técnica do Comitê de Biossegurança e que a PROGRAD elaborasse Instruções Normativas. O  
73 conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** falou que o CMPF também era favorável à  
74 recomendação do Comitê de Biossegurança e propôs que fosse avaliada a possibilidade das  
75 aulas presenciais iniciarem no dia sete de março de dois mil e vinte e dois. Por fim, disse que  
76 gostaria que fosse feito encaminhamento relacionado a importante fala da conselheira Kátia  
77 Cilene da Silva Moura sobre a autonomia dos cursos na decisão de quais atividades laboratoriais  
78 eram essenciais. O conselheiro **Fábio Francisco da Costa Fontes** parabenizou a Nota do  
79 Comitê de Biossegurança. A conselheira **Simone Maria da Rocha** comentou que o semestre já  
80 havia começado no dia dezessete e que as aulas iriam começar no dia quatorze. O conselheiro  
81 **Adailson Pinho de Araújo** indagou se seriam os Colegiados de Cursos ou os Núcleos Docentes  
82 Estruturantes (NDE's) os responsáveis por definir os componentes curriculares essenciais. O  
83 conselheiro **Francisco Souto de Sousa Junior** lembrou que os formatos das disciplinas já  
84 haviam sido definidos pelos Departamentos e disse que o CCSAH era de acordo à  
85 recomendação do Comitê de Segurança. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,  
86 colocou a Nota Técnica do Comitê de Biossegurança em votação, que foi aprovada por treze  
87 votos favoráveis e um contrário, e a proposta do Comitê de Graduação de que ficariam os  
88 Colegiados de Cursos autorizados a definirem quais componentes curriculares seriam essenciais  
89 no âmbito de suas competências, enquanto perdurassem os efeitos da Recomendação do  
90 Comitê de Biossegurança (de quatorze de fevereiro até vinte e oito de fevereiro de dois mil e  
91 vinte e dois), que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a discutir, o presidente do  
92 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por  
93 encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos  
94 Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do [ ] de  
95 [ ] de dois mil e vinte e dois, segue assinada pelo presidente do CONSEPE, pelos demais  
96 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

97 **Presidente:**

98 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

99 **Pró-Reitores:**

100 PROEC: Paulo Gustavo da Silva \_\_\_\_\_

101 PROGRAD: Kátia Cilene da Silva Moura \_\_\_\_\_

102 PROPPG: Glauber Henrique de Sousa Nunes \_\_\_\_\_

103 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

104 Aurelio Paes Barros Junior \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

106 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_

107 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

108 Fábio Francisco da Costa Fontes \_\_\_\_\_

109 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

110 Francisco Souto de Sousa Junior \_\_\_\_\_

111 **Centro de Engenharias – CE:**

112 Zoroastro Torres Vilar \_\_\_\_\_

113 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

114 Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante \_\_\_\_\_

115 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

116 Simone Maria da Rocha \_\_\_\_\_

117 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

118 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho \_\_\_\_\_

119 **Representante técnico-administrativo:**

120 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros \_\_\_\_\_

121 **Representantes discentes:**

122 Marcondes Ferreira Costa Filho \_\_\_\_\_

123 Adailson Pinho de Araújo \_\_\_\_\_

124 Benedito Ferreira da Silva Neto \_\_\_\_\_

125 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

126 Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**4ª Reunião Ordinária de 2022**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, ad referendum do Consepe, de renovação de afastamentos de servidores docentes:

- Francisco Rocha Vasconcelos Neto;
- Landerson Bezerra Santiago.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.000383/2021-31

Cadastrado em 10/01/2021



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO	FRANCISCO. NETO@UFERSA.EDU. BR	2424075
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITO O AFASTAMENTO PARA A REALIZAR O DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)		
<b>Criado Por:</b> VANESSA VELEZ DOS SANTOS		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/01/2021	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.07)	18/03/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
01/02/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	21/03/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
04/02/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	21/03/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
19/02/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	22/03/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
22/02/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	23/03/2022	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)
26/02/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	07/04/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
06/03/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
18/01/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)		
01/02/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.07)		
02/02/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)		
05/02/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
03/03/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
09/03/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

## REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO	Matricula SIAPE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Telefone(s): [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	Código/Nível/Referência:
Lotação: CAMPUS MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS	
Tipo de Vínculo com a UFRSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
solicito o afastamento integral (48 meses) para a realização de Pós-graduação stricto sensu-48 meses para doutorado, no curso de Arquitetura e Urbanismo, a ser realizado no Programa de Pós- Graduação em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal da Bahia, sob a orientação da Professora Dra.Margareth Aparecida Campos da Silva Pereira.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 06/01/2021	_____
	Assinatura do Servidor/Requerente

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome: FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF: [REDACTED] Data de Emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: DCSAH-Pau dos Ferros

Categoria Funcional: DOCENTE-Professor do magistério superior

Tipo de Afastamento: Pós-graduação stricto sensu-48 meses para doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano (s): 03mês: 01

Início do Exercício no Cargo: 02/10/2017 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: URBANISMO

Prazo previsto para realização do curso: Início 05/04/2021 Término: 03/04/2025

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Cidade: SALVADOR Estado: BAHIA País: BRASIL

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Obs.** *O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

**Data: 06/01/2021**

---

Assinatura do requerente

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO


DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 4, de 3 de março de 2021.

Aprova o afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

**O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)**, no exercício da presidência do Conselho Universitário (Consuni), no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2021, em sessões realizadas nos dias 26 de fevereiro e 3 de março, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018; o Processo nº 3091.000383/2021-31, decide:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), com base no artigo 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, até 3 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ROBERTO VIEIRA PORDEUS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Roberto Vieira Pordeus





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 176, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre afastamento de servidor para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o art. 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; a Decisão Consuni/Ufersa nº 4, de 3 de março de 2021; o inteiro teor do processo nº 23091.000383/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, no período de 5 de abril de 2021 a 4 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 5 de abril de 2021.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira



---

*Emitido em 31/03/2021*

**PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 1/2021 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/01/2022 21:18 )*

**ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA**

*ADMINISTRADOR*

*DDP (11.01.04.04)*

*Matrícula: 1839339*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE AFASTAMENTO**, data de emissão: **18/01/2022** e o código de verificação: **89307240e3**

## REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome: Francisco Rocha Vasconcelos Neto	Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]	Telefone(s) com DDD: [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: professor do magistério superior	Código/Nível/Referência: nível 01/classe B
Unidade de Lotação: CMPF-CAMPUS MULTIDISCIPLINAR PAU DOS FERROS/ DCSAH-Depto de ciências sociais aplicadas e humanas	
<b>Tipo de Vínculo com a UFRSA:</b> (X) Servidor(a) Ativo(a)      ( ) Aposentado(a)      ( ) Professor(a) Substituto(a), Visitante ou Téc. Temporário(a) ( ) Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a): ____ ( ) Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO/MÉRITO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CONTINUIDADE DE REALIZAÇÃO DE DOUTORADO NA FA/UFBA-Faculdade de Arquitetura da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  Solicito renovação de meu afastamento para realização de Pós-graduação stricto sensu-48 meses no doutorado do PPGAU, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA-Universidade Federal da Bahia.  Justifico que estou iniciando o segundo ano das atividades do doutorado, e com isso, dando continuidade ao andamento dos trabalhos para construção de tese.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 05/01/2022	FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO: [REDACTED] <div style="text-align: right;">             Assinado de forma digital por FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO: [REDACTED]              Dados: 2022.01.09 16:17:48 -03'00'           </div>
Assinatura do(a) Servidor(a)/Requerente	

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO

**Identidade:** ████████ **Órgão Emissor:** █████ **UF:** █ **Data de emissão:** ████████

**CPF:** ████████ **Data de Nascimento:** ████████ **Tel.:** ████████

**E-mail:** ██████████ **Departamento/Setor:** DCSAH/CMPF-Pau dos Ferros

**Tipo de Afastamento:** Integral: (X) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 02 /10/2017 **Total:** 04 ano(s) 03 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** ARQUITETURA E URBANISMO

**Nível:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado (X)

**Área de concentração:** URBANISMO

**Liberação inicial:** Início 05/04/2021 **Término:** 04/04/2022

**Período solicitado para (renovação):** Início: 05/04/2022 **Término:** 03/04/2025

**Previsão para término do curso:** Início/ Término: 05/04/2021 e 03/04/2025

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII )** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI-**Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

*á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

**Data: 05/01/2022**  
**(obrigatória)**

**FRANCISCO ROCHA**  
**VASCONCELOS**

**NETO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO ROCHA  
VASCONCELOS

NETO: [REDACTED]

Dados: 2022.01.09 14:21:01  
-03'00'

---

Assinatura do requerente  
**(obrigatória)**

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante: FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO</b>	
<b>Local da Qualificação:</b> UFBA-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (Salvador/BA)	
<input type="checkbox"/> (x) No País <input type="checkbox"/> ( ) No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 05 /04/ 2022 a 03/04/2025	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página</b> <b>(Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>	
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>	
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VIII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X).</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

**Solicito renovação de meu afastamento para realização de Pós-graduação stricto sensu-48 meses no doutorado do PPGAU, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA-Universidade Federal da Bahia.**

**Justifico que estou iniciando o segundo ano das atividades do doutorado, e com isso, dando continuidade ao andamento dos trabalhos para construção de tese.**

**Data: 05 de janeiro de 2022**

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROCHA  
VASCONCELOS

FRANCISCO ROCHA  
VASCONCELOS

NETO: [REDACTED]

NETO: [REDACTED] Dados: 2022.01.09 14:23:38  
-03'00'

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatória)**

**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

### (Anexo III)

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)**

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**  
**(Obrigatória)**

**Declaro para os devidos fins que realizei as seguintes atividades listadas abaixo, em cumprimento às exigências de meu primeiro ano como discente do doutorado do PPGAU/ UFBA-Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA, área de concentração- urbanismo, no período de 02/2021 a 12/2021.**

#### **SEMESTRE 2021.01 (fevereiro a julho):**

##### **Disciplinas obrigatórias cursadas no programa:**

- ARQ 531/ Seminários Avançados I, 34h (aprovado-nota 9,0)**
- ARQ B08/ Sítios Históricos Urbanos: Análise, Gestão e Intervenção, 68h (aprovado-nota 9,0)**
- ARQ B21/ TEAU: Imagem, Metrôpole e Fronteiras Contemporâneas, 68h (aprovado-nota 10,0)**

##### **Cursos realizados:**

- Minicurso Nebulosas do Pensamento urbanístico: Modos de Narrar (12/3/2021 a 11/06/2021), 68h.**

##### **Atividade em grupo de pesquisa**

- Integrante do grupo de pesquisa LeU-PROURB/UFRJ - 120h em reunião remota.**
- Integrante do grupo de pesquisa Laboratório Urbano-PPGAU/UFBA - 120h em reunião remota.**

##### **Revisão bibliográfica-68h.**

#### **SEMESTRE 2021.2 (agosto a dezembro):**

##### **Disciplinas obrigatórias cursadas no programa:**

- ARQ 532/ Seminários Avançados II, 34h (concluída, a espera da nota)**
- ARQ B17/ T.E. Memórias, Narração, História, 68h (concluída, a espera da nota)**
- PPGAU 00024/ Cultura Visual: Cidade e Arquitetura, 68h (concluída, a**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**-PPGAU 00024/ Cultura Visual: Cidade e Arquitetura, 68h (concluída, a espera da nota)**

**Cursos realizados:**

**- Minicurso Cronologia do Pensamento urbanístico (20/8/2021 a 19/11/2021), 68h.**

**Atividade em grupo de pesquisa**

**-Integrante do grupo de pesquisa LeU-PROURB/UFRJ-120h em reunião remota.**

**-Integrante do grupo de pesquisa Laboratório Urbano-PPGAU/UFBA - 120h em reunião remota. (pesquisa Arquivos).**

**Revisão bibliográfica-68h.**

**Organização de eventos:**

**16ª Semana de Arquitetura e Urbanismo '2021/ UNICAP: Epistemologias Afro-Diaspóricas no contexto da Arquitetura e Urbanismo.**

**Data: 05 de janeiro de 2022**

**FRANCISCO ROCHA**

**VASCONCELOS**

**NETO:**

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROCHA

VASCONCELOS

NETO: [REDACTED]

Dados: 2022.01.09 14:18:05

-03'00'

-----  
**Assinatura do requerente**

**Francisco Rocha Vasconcelos Neto**

**(Obrigatória)**

-----  
**Assinatura do Orientador**

**Margareth Aparecida Campos da Silva Pereira**

**(Obrigatória)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IV)**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**(Feito pelo/a orientador/a)**  
**(Obrigatório)**

**Declaro que o discente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, número 2021101297 de matricula no Doutorado do PPGAU/ UFBA, é integrante do LeU- Laboratório de estudos Urbanos do PROURB/ UFRJ- Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob minha responsabilidade, assim como, integrante também do LAB. URB/ PPGAU/UFBA- Universidade Federal da Bahia, na qual sou professora convidada e pesquisadora associada do LAB. URB.**

**Informo que discente mencionado, desenvolve atividades em ambos os laboratórios, nos quais compareceu às reuniões via remota, às terças e sextas no LeU e terças e quintas na LAB. URB, reuniões com cerca de 04 horas e meia cada uma, realizando atividades diversas ( debate a partir de leitura indicada, participação em minicursos, planejamento de atividades do laboratório, entre outros).**

**No LAB. URB integra a equipe permanente da pesquisa Arquivos. Informo que o mesmo desempenhou suas atividades com senso de responsabilidade e pontualidade.**

**Esclareço também que o discente realizou as seguintes atividades extra laboratórios:**

- 1) Cursou e foi aprovado com relevantes notas em 03 disciplinas obrigatórias no primeiro semestre de 2021, assim como, acaba de concluir outras três disciplinas no segundo semestre de 2021, das quais aguarda o lançamento das notas.**
- 2) Cursou dois minicursos no primeiro e segundo semestre, sob a recomendação dos laboratórios dos quais é integrante.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data: 05 de janeiro de 2022**

-----  
**Assinatura do(a) orientador (a)**

**Margareth Aparecida Campos da Silva Pereira**

**(Obrigatória)**

**(Anexo V)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA  
(Obrigatório)

04/01/2022 12:45

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas


**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES**  
**ACADÊMICAS**


Portal do Discente

EMITIDO EM 04/01/2022 12:45

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SEMESTRAL EM COMPONENTES CURRICULARES

Período Letivo: **2021.2 (09/08/2021 à 06/12/2021)** Nível: **DOCTORADO**  
 Matrícula: **[REDACTED]** Vínculo: **REGULAR**  
 Nome: **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**  
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (PPG-AU)**  
 Nível: **DOCTORADO**  
 Área de **Urbanismo**  
 Concentração:  
 Orientador: **MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA**

TURMAS MATRICULADAS: 3

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
ARQ532/20152	<b>SEMINARIOS AVANÇADOS II</b> THAIS DE BHANTHUMCHINDA PORTELA Tipo: DISCIPLINA Local: PPGAU	03	MATRICULADO	4N12 (09/08/2021 - 06/12/2021)
PPG-AU000000024	<b>T.E. CULTURA VISUAL, CIDADE E ARQUITETURA</b> JUNIA CAMBRAIA MORTIMER Tipo: DISCIPLINA Local: ACESSO REMOTO	01	MATRICULADO	4T2345
ARQB17/20162	<b>T.E. MEMÓRIA, NARRAÇÃO, HISTÓRIA</b> PAOLA BERENSTEIN JACQUES e MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA Tipo: DISCIPLINA Local: ACESSO REMOTO	01	MATRICULADO	5M3456 (09/08/2021 - 06/12/2021)

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
08:50 - 09:45	---	---	---	---	ARQB17/20162	---	---
09:45 - 10:40	---	---	---	---	ARQB17/20162	---	---
10:40 - 11:35	---	---	---	---	ARQB17/20162	---	---
11:35 - 12:30	---	---	---	---	ARQB17/20162	---	---
13:55 - 14:50	---	---	---	PPG-AU000000024	---	---	---
14:50 - 15:45	---	---	---	PPG-AU000000024	---	---	---
15:45 - 16:40	---	---	---	PPG-AU000000024	---	---	---
16:40 - 17:35	---	---	---	PPG-AU000000024	---	---	---
18:30 - 19:25	---	---	---	ARQ532/20152	---	---	---
19:25 - 20:20	---	---	---	ARQ532/20152	---	---	---

ATENÇÃO

A inscrição em componentes curriculares poderá ser cancelada a qualquer tempo, se não atender às exigências contidas no Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, disponíveis integralmente no portal UFBA, no endereço <https://www.ufba.br/legislacao>.

Perícia Médica: Em atendimento ao Artigo 6º do Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação (Artigo 6º - O candidato admitido à matrícula será encaminhado ao Serviço Médico da Universidade para submeter-se a exames obrigatórios) vigente, compareça ao Serviço Médico da UFBA à Rua Padre Feijó nº 240 - Canela 4º Pavimento do Ambulatório Magalhães Neto, que funciona diariamente das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, no Setor de Enfermagem, para realizar a avaliação de saúde. É necessário levar os exames de laboratório e carteira de vacinação. Mais esclarecimentos através dos telefones 3283-8709, 3283-8713, 3283-8715, 3283-8743 ou 3283-8744.

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufba.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **dbcfcf5872**

SIGAA | STI/SUPAC - - | Copyright © 2006-2022 - UFBA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

04/01/2022 12:45

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA</b> <b>SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES</b> <b>ACADÊMICAS</b>	
EMITIDO EM 04/01/2022 12:45		

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SEMESTRAL EM COMPONENTES CURRICULARES**

Período Letivo: **2021.2** (09/08/2021 à 06/12/2021)      Nível: **DOCTORADO**  
 Matrícula: **[REDACTED]**      Vínculo: **REGULAR**  
 Nome: **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**  
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (PPG-AU)**  
 Nível: **DOCTORADO**  
 Área de Concentração: **Urbanismo**  
 Orientador: **MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA**

**TURMAS MATRICULADAS: 3**

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
ARQ532/20152	<b>SEMINARIOS AVANÇADOS II</b> THAIS DE BHANTHUMCHINDA PORTELA Tipo: DISCIPLINA Local: PPGAU	03	MATRICULADO	4N12 (09/08/2021 - 06/12/2021)
PPG-AU000000024	<b>T.E. CULTURA VISUAL, CIDADE E ARQUITETURA</b> JUNIA CAMBRAIA MORTIMER Tipo: DISCIPLINA Local: ACESSO REMOTO	01	MATRICULADO	4T2345
ARQB17/20162	<b>T.E. MEMÓRIA, NARRAÇÃO, HISTÓRIA</b> PAOLA BERENSTEIN JACQUES e MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA Tipo: DISCIPLINA Local: ACESSO REMOTO	01	MATRICULADO	5M3456 (09/08/2021 - 06/12/2021)

**TABELA DE HORÁRIOS:**

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
08:50 - 09:45	---	---	---	---	ARQB17/20162	---	---
09:45 - 10:40	---	---	---	---	ARQB17/20162	---	---
10:40 - 11:35	---	---	---	---	ARQB17/20162	---	---
11:35 - 12:30	---	---	---	---	ARQB17/20162	---	---
13:55 - 14:50	---	---	---	PPG-AU000000024	---	---	---
14:50 - 15:45	---	---	---	PPG-AU000000024	---	---	---
15:45 - 16:40	---	---	---	PPG-AU000000024	---	---	---
16:40 - 17:35	---	---	---	PPG-AU000000024	---	---	---
18:30 - 19:25	---	---	---	ARQ532/20152	---	---	---
19:25 - 20:20	---	---	---	ARQ532/20152	---	---	---

**ATENÇÃO**

A inscrição em componentes curriculares poderá ser cancelada a qualquer tempo, se não atender às exigências contidas no Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, disponíveis integralmente no portal UFBA, no endereço <https://www.ufba.br/legislacao>.

Perícia Médica: Em atendimento ao Artigo 6º do Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação (Artigo 6º - O candidato admitido à matrícula será encaminhado ao Serviço Médico da Universidade para submeter-se a exames obrigatórios) vigente, compareça ao Serviço Médico da UFBA à Rua Padre Feijó nº 240 - Canela 4º Pavimento do Ambulatório Magalhães Neto, que funciona diariamente das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, no Setor de Enfermagem, para realizar a avaliação de saúde. É necessário levar os exames de laboratório e carteira de vacinação. Mais esclarecimentos através dos telefones 3283-8709, 3283-8713, 3283-8715, 3283-8743 ou 3283-8744.

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufba.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **dbc5872**

SIGAA | STI/SUPAC - - | Copyright © 2006-2022 - UFBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRPA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufrpa.edu.br](mailto:proppg@ufrpa.edu.br)

## Anexo VI

### HISTÓRICO ESCOLAR (Obrigatória)



UFBA - Universidade Federal da Bahia

Histórico Escolar - Emitido em: 04/01/2022 às 12:21

#### Dados Pessoais

Nome: FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO Matrícula: [REDACTED]  
Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação: [REDACTED] Nº DO CPF: [REDACTED]

#### Dados do Vínculo do Discente

Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (PPG-AU)  
Curso: DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Base Legal: Nº656  
Currículo: D162011 Status: ATIVO  
Área de Concentração: Urbanismo  
Linha de Pesquisa:  
Orientador: 510.569.177-68 - MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA  
Forma de Ingresso: Seleção Para Pós-Graduação  
Ano/Período Ingresso: 2021.1 Mês/Ano Inicial: FEV/2021 Mês Atual: 12º  
Suspensões: 0 meses  
Prorrogações: 0 meses Tipo Saída:  
Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

#### Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
02/2021	06/2021	ARQ531/20152 SEMINARIOS AVANÇADOS I	01	34	97,3	[REDACTED]	APROVADO
02/2021	07/2021	ARQB08/20152 SÍTIOS HISTÓRICOS URBANOS:ANÁLISE,GESTÃO E INTERVENÇÃO	01	68	100,0	[REDACTED]	APROVADO
02/2021	06/2021	ARQB21/20171 TEAU: IMAGEM, METRÓPOLE E FRONTEIRAS CONTEMPORÂNEAS	01	68	100,0	[REDACTED]	APROVADO
08/2021	--	ARQ532/20152 SEMINARIOS AVANÇADOS II - ESTRUTURADA EM ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS, EM CICLOS DEFINIDOS ENTRE ...	03	34	--	--	MATRICULADO
08/2021	--	ARQB17/20162 T.E. MEMÓRIA,NARRAÇÃO, HISTÓRIA	01	68	--	--	MATRICULADO
08/2021	--	PPG-AU000000024 T.E. CULTURA VISUAL, CIDADE E ARQUITETURA	01	68	--	--	MATRICULADO

#### Carga Horária e Créditos Integralizados/Pendentes

	Obrigatórias	Optativas	Total
Exigido	170 h	272 h	442 h
Integralizado	34 h	136 h	170 h
Pendente*	136 h	136 h	272 h

\*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

#### Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:5

Código	Componente Curricular	CH
PPG-AU001	TRABALHO DE CONCLUSÃO	0 h
ARQ532/20152	SEMINARIOS AVANÇADOS II	34 h
ARQ790/20152	PESQUISA ORIENTADA	0 h
ARQ794/20152	TRABALHOS PROGRAMADOS	34 h
ARQ791/20152	TIROCINIO DOCENTE ORIENTADO	68 h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**UFBA - Universidade Federal da Bahia**

**Histórico Escolar - Emitido em: 04/01/2022 às 12:21**

**Dados Pessoais**

Nome: **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO** Matrícula: [REDACTED]  
 Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: [REDACTED]  
 Filiação: [REDACTED] Nº DO CPF: [REDACTED]

**Dados do Vínculo do Discente**

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (PPG-AU)**  
 Curso: **DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO**  
 Base Legal: **Nº656**  
 Currículo: **D162011** Status: **ATIVO**  
 Área de Concentração: **Urbanismo**  
 Linha de Pesquisa:  
 Orientador: **510.569.177-68 - MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA**  
 Forma de Ingresso: **Seleção Para Pós-Graduação**  
 Ano/Período Ingresso: **2021.1** Mês/Ano Inicial: **FEV/2021** Mês Atual: **12º**  
 Suspensões: **0 meses**  
 Prorrogações: **0 meses** Tipo Saída:  
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

**Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando**

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
02/2021	06/2021	ARQ531/20152 SEMINARIOS AVANÇADOS I	01	34	97,3	[REDACTED]	APROVADO
02/2021	07/2021	ARQB08/20152 SÍTIOS HISTÓRICOS URBANOS:ANÁLISE,GESTÃO E INTERVENÇÃO	01	68	100,0	[REDACTED]	APROVADO
02/2021	06/2021	ARQB21/20171 TEAU: IMAGEM, METRÓPOLE E FRONTEIRAS CONTEMPORÂNEAS	01	68	100,0	[REDACTED]	APROVADO
08/2021	--	ARQ532/20152 SEMINARIOS AVANÇADOS II - ESTRUTURADA EM ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS, EM CICLOS DEFINIDOS ENTRE ...	03	34	--	--	MATRICULADO
08/2021	--	ARQB17/20162 T.E. MEMÓRIA,NARRAÇÃO, HISTÓRIA	01	68	--	--	MATRICULADO
08/2021	--	PPG-AU000000024 T.E. CULTURA VISUAL, CIDADE E ARQUITETURA	01	68	--	--	MATRICULADO

**Carga Horária e Créditos Integralizados/Pendentes**

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	170 h	272 h	442 h
Integralizado	34 h	136 h	170 h
Pendente*	136 h	136 h	272 h

\*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

**Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:5**

Código	Componente Curricular	CH
PPG-AU001	TRABALHO DE CONCLUSÃO	0 h
ARQ532/20152	SEMINARIOS AVANÇADOS II	34 h
ARQ790/20152	PESQUISA ORIENTADA	0 h
ARQ794/20152	TRABALHOS PROGRAMADOS	34 h
ARQ791/20152	TIROCINIO DOCENTE ORIENTADO	68 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VII)**

**TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO**

**(Obrigatório)**

**Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.**

**INFORMO QUE MEU AFASTAMENTO ESTÁ COBERTO PELA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, CONFORME DOCUMENTO ABAIXO EM ANEXO.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufrsa.edu.br](mailto:proppg@ufrsa.edu.br)

**(Anexo VIII)**  
**(Obrigatório)**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, **Francisco Rocha Vasconcelos Neto**, portador do CPF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO], matrícula siape nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de **Pós-graduação stricto sensu-48 meses no doutorado do PPGAU, Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA-Universidade Federal da Bahia**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROCHA  
VASCONCELOS  
NETO: [REDAZIDO]

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS  
NETO: [REDAZIDO]  
Dados: 2022.01.09 14:25:24 -03'00'

Assinatura  
(Obrigatória)

*Katia Cilene da Silva Santos*

Katia Cilene da Silva Santos (Obrigatório)

CPF: [REDAZIDO]

CLECIDIA MARIA BEZERRA  
BESSA: [REDAZIDO]

Assinado de forma digital por CLECIDIA  
MARIA BEZERRA BESSA: [REDAZIDO]  
Dados: 2022.01.05 20:42:51 -03'00'

Clecidia Maria Bezerra Bessa (Obrigatório)

CPF: [REDAZIDO]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IX)**

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)  
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Chefe imediato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo X)**

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE  
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do presidente do Conselho de Centro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

*Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN  
CEP: 59.625-900 - site: [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 20/2021-UFERSA, CONFORME A LEI Nº. 8.745, DE 09/12/93, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 12.425/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E LENILSON MIRANDA JONAS JUNIOR**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situada na avenida Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – Mossoró/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO, brasileiro, casado, assistente em administração, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO], e, de outro lado, LENILSON MIRANDA JONAS JUNIOR, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, mestre em Arquitetura e Urbanismo, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] residente e domiciliado [REDAZIDO] CEP: [REDAZIDO], doravante dito(a) simplesmente CONTRATADO(A), o(a) qual declara, sob as penas da lei, que não ocupa cargo efetivo integrante das carreiras de magistério que trata a Lei nº. 8.745, de 09/12/93 (Ed. D.O.U. de 10/12/93), com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº. 1.748-38, de 10/02/99 (Ed. D.O.U. 11/02/99), **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 20/2021-UFERSA**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto suprir necessidades temporárias e de excepcional interesse público da CONTRATANTE, na área de Magistério do Ensino Superior, admitindo-se o(a) CONTRATADO(A) para exercer as atividades de PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) junto aos cursos da CONTRATANTE no CÂMPUS DE PAU DOS FERROS, na forma do inciso IV e Parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, que trata da admissão de professor substituto e professor visitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CAUSA**

2.1. A admissão do (a) CONTRATADO(A) ocorre em decorrência do afastamento, na forma do



regulamento, do(a) servidor(a) docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula SIAPE nº 2424075, aprovado pela DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 4, de 3 de março de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) ministrar aulas na disciplina de Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Representação nos Cursos da CONTRATANTE, no Câmpus de Pau dos Ferros;
- b) cumprir o horário que lhe for determinado por ato da CONTRATANTE, num total de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) desempenhar os serviços com zelo, dedicação, presteza, eficiência e probidade.
- d) sujeitar-se às normas legais e regimentais no que concerne à didática e organização pedagógica da CONTRATANTE, sujeitando-se às penalidades e aos demais regramentos nele contidos;
- e) comparecer às reuniões departamentais e de planejamento institucional;
- f) cumprir, na qualidade de docente, os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação integralmente e outros dispositivos legais correlatos, inclusive no que concerne aos critérios aferitórios de aproveitamento do discente;
- g) manter-se totalmente disponível aos serviços da Contratante sendo-lhe vedado, pelo período deste contrato, manter relação de emprego ou vinculação empregatícia com ente jurídico de direito público, compreendendo-se na proibição os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- h) defender intransigentemente os interesses da União e da Contratante, em grau de importância para a segunda.

#### 3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) pagar ao(à) CONTRATADO(A) a título de remuneração mensal, valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação exigida no Edital de Processo Seletivo, na conformidade do artigo 7º da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases.
- b) fornecer ao(à) CONTRATADO(A) os recursos físicos e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades didáticas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN  
CEP: 59.625-900 - site: [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

---

4.1. A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A), como retribuição mensal pelos serviços prestados, o valor de R\$ 4.170,75 (quatro mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido.

4.2. Serão descontadas da retribuição mensal, além das obrigações mensais e previdenciárias, aquelas decorrentes dos danos causados por ação ou omissão (dolosa ou culposa) do (a) CONTRATADO(A).

---

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

5.1. A despesa prevista neste Contrato ocorrerá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, recursos do tesouro provindos do programa de trabalho nº. 12.364.2032.20RK.0024, natureza de despesa nº 319004.00 – contratação por tempo determinado, fonte de recursos 0112.

---

#### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

---

6.1. O presente Contrato terá vigência de **05 de abril de 2021 à 04 de abril de 2022**, ou enquanto durar o afastamento, na forma do regulamento, do(a) servidor(a) docente, Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula SIAPE nº 2424075, causa do presente contrato, podendo haver prorrogação, havendo interesse das partes, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, a teor da Lei nº. 9.849, de 26/10/99.

6.2. Findo o prazo desta cláusula, o Contrato estará rescindido de pleno direito, sem que o (a) CONTRATADO(A) tenha direito a qualquer indenização.

---

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

---

7.1. Além dos casos previstos nos incisos I, II e parágrafo 2º do art. 12 da Lei 8.745/93, o Contrato poderá ser rescindido:

- a) por descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Contrato;
- b) lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir o não cumprimento do conteúdo programático da disciplina ou execução do serviço nos prazos estipulados;
- c) o não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- e) da ocorrência de caso fortuito de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN  
CEP: 59.625-900 - site: [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

execução deste instrumento.

f) pelo término do afastamento, na forma do regulamento, do(a) servidor(a) docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula SIAPE nº 2424075, aprovado pela DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 4, de 3 de março de 2021, causa do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE publicará, em extrato, no Diário Oficial da União, os termos deste Contrato, consoante a norma ínsita no artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a declarar, sob as penas da lei e a qualquer momento de vigência do presente Contrato, alteração funcional que implique em sua nomeação para cargo efetivo, integrante das carreiras de Magistério e de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987.

9.2. O(A) CONTRATADO(A) declara estar ciente e aceita as cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se aos efeitos que deles resultarem e elege, juntamente com a CONTRATANTE, o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da sua interpretação e cumprimento.

9.3. E, por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró/RN, 25 de março de 2021.

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA  
FAUSTINO

Dados: 2021.03.30 17:09:14  
-03'00'

Antonio Frankliney Viana Faustino

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

CONTRATANTE

Lenilson Miranda Jonas Junior

Professor(a) Substituto(a)

CONTRATADO(A)

#### TESTEMUNHA:

MARIA DE FATIMA  
SANTOS OLIVEIRA  
DUARTE

Assinado de forma digital por: MARIA  
DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA  
DUARTE  
Dados: 2021.03.30 17:13:38 -03'00'

Maria de Fátima Santos O. Duarte

(CPF: [REDAZIDA])





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], foi admitido(a) nesta Universidade em 02 de 10 de 2017, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de 1556 dias, correspondente a 04 anos, 03 meses e 06 dias, entre o período de 02/10/2017 a 04/01/2022.

	Em dias
TEMPO BRUTO	1556
Faltas	-
Licenças	120
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	1556

Eu, Esaú Castro de Albuquerque Melo, ocupante do cargo de [REDACTED], digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 05 de janeiro de 2022.

DHOUGO  
ARAGONES AMARO DA  
SILVA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
DHOUGO ARAGONES  
AMARO DA  
SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2022.01.05 17:11:00  
-03'00'

*D'hougo Aragonês Amaro da Silva*  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, que **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], é servidor(a) desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, admitido(a) em 02/10/2017.

Declaramos, outrossim, que não consta, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), tempo averbado com Certidão de Tempo de Contribuição emitida por esse Instituto.

Eu, **Esaú Castro de Albuquerque Melo**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 05 de janeiro de 2022.

DHOUGO

ARAGONES AMARO

DA

SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

DHOUGO ARAGONES

AMARO DA

SILVA: [REDACTED]

Dados: 2022.01.05 17:09:53

-03'00'

*D'hougo Aragonês Amaro da Silva*

Diretor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 07/01/2022

RAIANE MOUSINHO Assinado de forma digital por  
RAIANE MOUSINHO  
FERNANDES BORGES FERNANDES BORGES  
PALHANO PALHANO  
GALVAO: [REDACTED] GALVAO: [REDACTED]  
Dados: 2022.01.07 09:22:28  
-03'00'

***Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão***  
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 02 de outubro de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>03/03/2021 a 03/03/2025</i>

Eu, Liana Mesquita da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 07 de janeiro de 2022.

Documento assinado digitalmente



Sebastião de Morais Junior  
Data: 10/01/2022 14:04:04-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Sebastião de Morais Júnior**

Diretor em exercício

Melhorar conhecimentos sobre projeto e instalação de ar condicionado
Prestar melhor atendimento ao público
Atualizar conhecimentos sobre direito administrativo
Aprender a utilizar de forma otimizada os recursos públicos
Aprimorar os conhecimentos na área de informática e em planilhas eletrônicas, edição de documentos, apresentações dentre outros.
Atualização a formação de gestores da UFERSA
Desenvolver habilidades interpessoais
Desenvolver conhecimentos e práticas motivacionais
Melhorar o trabalho em equipe
Capacitar para trabalho remoto com turmas grandes
Capacitar sobre intervenção em situações de emergências, catástrofes, pandemias e primeiros socorros.
Atualizar conhecimentos sobre Ciências Agrárias
Ampliar conhecimentos sobre Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra
Melhorar os conhecimentos em Ciências Humanas
Ampliar os conhecimentos em Ciências Sociais Aplicadas
Aprimorar os conhecimentos em Linguística, Letras e Artes
Aprimorar os conhecimentos na área Multidisciplinar
Aprimorar técnicas e conhecimentos sobre os cuidados com a voz
Ampliar conhecimentos sobre boas práticas em Tecnologia da Informação (TI)
Desenvolver conhecimentos sobre compliance/conformidade
Trabalhar aspectos de melhoria na comunicação
Atualização de conhecimentos na área gestão acadêmica
Atualização de conhecimentos sobre direitos humanos
Desenvolver o conhecimento na área de ensino, pesquisa e extensão
Ampliar conhecimentos sobre elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UF
Melhorar a conservação e gestão dos bens públicos
Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
Atualização de conhecimentos na área de gestão de processos
Ampliar conhecimentos voltados a área de química
Ampliar conhecimentos voltados a área de automação industrial, instrumentação industrial e eletrônica
Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
Ampliar conhecimentos sobre saúde e segurança do trabalho no âmbito da UFERSA.
Ampliar conhecimentos sobre temas na área da Administração Pública
Ampliar conhecimentos e habilidades na gestão de documentos
Ampliar o conhecimento sobre assistência estudantil
Melhorar o conhecimento sobre produtividade e desempenho
Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
Melhorar o conhecimento sobre tecnologias educacionais
Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
Aprimorar conhecimentos no ensino e aprendizagem à distância
Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais e Aplicadas
Desenvolver práticas e conhecimentos na área de Ciências Agrárias
Aprimorar conhecimentos em sustentabilidade socioambiental
Ampliar conhecimentos e práticas relativas à inclusão
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Melhorar o conhecimento sobre os fluxos dos processos administrativos da UFERSA
Melhorar a escrita de projetos de inovação, projetos tecnológicos e de projetos de pesquisa.



---

*Emitido em 05/01/2022*

**REQUERIMENTO Nº 56/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/01/2022 21:18 )*

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **18/01/2022** e o código de verificação: **ce338ab0c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CÂMPUS PAU DOS FERROS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**Processo nº 23091.000383/2021-31**

**Interessado:** Servidor Docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto

**Assunto:** Renovação de Afastamento

## **RELATÓRIO**

1. No processo o servidor docente **Francisco Rocha Vasconcelos Neto** requer a renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023, objetivando continuar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
2. Submetido o referido processo à apreciação na 2ª Reunião Extraordinária de 2022 de modo remoto no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (DCSAH) - Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da UFERSA, realizada em 26 de janeiro de 2022, foi esse deliberado e recebeu aprovação **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento do referido servidor sem abstenção.
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
4. Esse parecer atende à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, ao Art. 9º, §2, inciso II.

## **DESPACHO**

Diante do exposto, encaminha-se ao CMPF para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 26 de janeiro de 2022.

MONIQUE LESSA  
VIEIRA  
OLÍMPIO

Assinado de forma digital por  
MONIQUE LESSA VIEIRA  
OLÍMPIO  
Dados: 2022.02.01 14:13:32 -03'00'

**MONIQUE LESSA VIEIRA OLÍMPIO**

Chefe do DCSAH



---

*Emitido em 26/01/2022*

**DESPACHO Nº 215/2022 - DCSAH (11.01.36.12.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/02/2022 14:05 )*

**JONAS FIRMINO FILHO**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PAUDOSFERROS (11.01.36)*

*Matrícula:* [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **215**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/02/2022** e o código de verificação: **d0b793116a**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF: [REDACTED] Data de emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: DCSAH/CMPF-Pau dos Ferros

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ( )

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: ( ) Anos

Início de Exercício no Cargo: 02 /10/2017 Total: 04 ano(s) 03 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO**

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado (X)

Área de concentração: URBANISMO

Liberação inicial: Início 05/04/2021 Término: 04/04/2025

Período solicitado para (renovação): Início: 05/04/2022 Término: 04/04/2023

Previsão para término do curso: Início/ Término: 05/04/2021 e 04/04/2025

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII )** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI-**Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

--

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante: FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO</b>	
<b>Local da Qualificação:</b> UFBA-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (Salvador/BA)	
<input type="checkbox"/> (x) No País <input type="checkbox"/> ( ) No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 05 /04/ 2022 a 04/04/2023	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página</b> <b>(Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>	
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>	
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VIII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X).</b>	



---

*Emitido em 03/02/2022*

**REQUERIMENTO Nº 177/2022 - CMPF (11.01.36.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/02/2022 18:57 )*

**JONAS FIRMINO FILHO**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PAUDOSFERROS (11.01.36)*

*Matrícula:* XXXXXXXXXX

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **177**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **33612a9b09**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CÂMPUS PAU DOS FERROS

**Processo nº 23091.000383/2021-31**

**Interessado:** Servidor Docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto

**Assunto:** Renovação de Afastamento

## RELATÓRIO

1. No processo o servidor docente **Francisco Rocha Vasconcelos Neto** requer a renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023, objetivando continuar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
2. Submetido o referido processo à apreciação na 1ª Reunião Extraordinária de 2022 de modo remoto no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da UFERSA, realizada em 03 de fevereiro de 2022, foi esse deliberado e recebeu aprovação **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento do referido servidor sem abstenção.
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
4. Esse parecer atende à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, ao Art. 9º, §2, inciso II.

## DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à DDP/PROGEPE para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 05 de fevereiro de 2022.

REUDISMAM ROLIM DE  
SOUSA

Assinado de forma digital por  
REUDISMAM ROLIM DE  
SOUSA:  
Dados: 2022.02.05 11:00:57 -03'00'

**REUDISMAM ROLIM DE SOUSA**  
DIRETOR



---

*Emitido em 05/02/2022*

**DESPACHO Nº 258/2022 - CMPF (11.01.36.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/02/2022 16:18 )*

**JONAS FIRMINO FILHO**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PAUDOSFERROS (11.01.36)*

*Matrícula: [REDACTED]*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **258**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/02/2022** e o código de verificação: **d65e43ec8b**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

Nº PROCESSO: 23091.000383/2021-31

DATA DA SOLICITAÇÃO: 03/02/2022

REGIME: Integral

SOLICITANTE: FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO

SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, APLICADAS E HUMANAS (DCSAH)

CENTRO: MULTICLIPINAR DE PAU DOS FERROS (CMPF)

**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO**

OBJETIVO: DOUTORADO

PERÍODO: 05/04/2022 a 04/04/2023

PAÍS: BRASIL

CIDADE: Salvador/BA

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

**CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)**

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 57);

CONSIDERANDO o Relatório de Atividades Acadêmicas (Anexo III) (Páginas 58 e 59);

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação de Desempenho (Anexo IV- Páginas 60 e 61);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Anexo V) (Páginas 62 e 63);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar (Páginas 64 a 65);

CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII) (Páginas 67);

CONSIDERANDO O Contrato de Professor Substituto (Anexo VII) (Páginas 71 e 74);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 81);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 87 e 88).

**OBSERVAÇÕES**

O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência de haver uma vaga de professor substituto disponível no PQD 2022.

**PARECER PROPPG**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido do servidor docente **FRANCISCO ROCHA VASCONCELOS NETO**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas, para dar continuidade ao Doutorado no Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA-Universidade Federal da Bahia- UFBA, na cidade Salvador-RN, no período de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.

Mossoró-RN, 04 de março de 2022.

*Glauber Henrique de Sousa Nunes*

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



---

*Emitido em 08/03/2022*

**PARECER Nº 61/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/03/2022 10:02 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **9eb226de30**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DESPACHO Nº 797 / 2022 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de março de 2022.

### DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Francisco Rocha Vasconcelos Neto**, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia? UFBA, na cidade Salvador-BA, no período de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que o interessado protocolou pedido de renovação dentro do prazo legal estabelecido pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, fato que não poderá prejudicar o mesmo quanto à renovação de seu afastamento. O atraso na análise e conclusão do processo de renovação se justifica no fato de que no período de tramitação do processo ocorre o recesso de muitos servidores lotados nas unidades envolvidas.

04. Cumpre-nos informar que existe professor substituto ministrando as disciplinas do docente interessado nesse processo.

05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas, bem como o Campus Multidisciplinar de Pau dos Ferros e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de março de 2022.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva

## Administradora ? DDP/PROGEPE

*(Assinado digitalmente em 18/03/2022 10:48 )*

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: ██████████

**Processo Associado: 23091.000383/2021-31**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **797**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/03/2022** e o código de verificação:  
**f6427ea89a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 852 / 2022 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 22 de março de 2022.**

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, matrícula Siape nº [REDACTED], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal da Bahia ? UFBA, Salvador-BA, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - DCSAH - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF , favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 22/03/2022 08:37 )*

AURISTELA CRISANTO DA CUNHA

PROFESSOR 3 GRAU

DCH-MOS (11.01.00.09.03)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.000383/2021-31**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **852**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/03/2022** e o código de verificação:  
**cdb5a126f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO Nº 1192 / 2022 - PROGEPE (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 07 de abril de 2022.**

1. Trata-se de processo de afastamento e, conseqüentemente, renovações para qualificação do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto.

2. A Unidade de Auditoria Interna - Audint em suas atividades ordinárias de auditoria na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, solicitou ajuste e/ou esclarecimentos quanto a alguns atos constantes nos autos do processo, por meio do memorando eletrônico nº 03/2022 - AUDINT, quais sejam:

- Parecer da PROPPG de afastamento de Servidor Docente (pág. 01) - sem assinatura do Pró-Reitor;
- Despacho favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelo afastamento do Servidor Docente (pág. 02) - sem assinatura do Presidente da Comissão;
- Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 4, de 03/03/2021 aprovando o afastamento do servidor docente (pág. 03) - sem assinatura do vice-reitor;
- O processo não tem todos os itens previstos no check list, e conta apenas com 03 Páginas, sem os principais pareceres, justificativas, declarações, etc.
- O processo não está com as páginas numeradas.

3. Diante disso, a Progepe solicitou a Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC o encaminhamento dos autos para tomar as devidas providências de saneamento dos autos.

4. Assim, após a verificação dos autos, a Progepe realizou os devidos esclarecimentos a Audint:

- a. Os pareceres encontram-se assinados no processo;
- b. Processo iniciou-se totalmente eletrônico sendo desnecessário enumerar folhas, conforme Portaria Interministerial nº 1.677/2015.

5. Não havendo mais retorno da Audint, entende-se que estar por esclarecidos e saneado os autos do processo, desta forma devolve a SOC para inclusão de ponto de pauta.

*(Assinado digitalmente em 07/04/2022 22:12 )*

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ██████████

**Processo Associado: 23091.000383/2021-31**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1192**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação:  
**66537e0da6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE ABRIL DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, de 9 de fevereiro de 2021; a Decisão Consuni/Ufersa nº 4, de 3 de março de 2021; o inteiro teor do processo nº 23091.000383/2021-31; a Portaria Ufersa/Gab nº 176, de 31 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria Ufersa/Gab nº 176, de 31 de março de 2021, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar o afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, no período de 5 de abril de 2021 a 4 de abril de 2022”, leia-se: “Autorizar o afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, com base no artigo 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, no período de 5 de abril de 2021 a 3 de abril de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2021.

██████████ ██████████  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 216, DE 13 DE ABRIL DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018; o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, de 9 de fevereiro de 2021; a Decisão Consuni/Ufersa nº 4, de 3 de março de 2021; o inteiro teor do processo nº 23091.000383/2021-31; a Portaria Ufersa/Gab nº 176, de 31 de março de 2021; o Despacho nº 797, de 18 de março de 2022, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP; a Portaria nº 216, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos Neto, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador - BA, com base no artigo 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, no período de 5 de abril de 2022 a 4 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2022.

  
  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.015048/2019-36

Cadastrado em 04/12/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> LANDERSON BEZERRA SANTIAGO	<b>E-mail:</b> landerson@ufersa.edu.br	<b>Identificador:</b> 1686020
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
<b>Unidade de Origem:</b> CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)		
<b>Criado Por:</b> EDILMA PEREIRA COSTA		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
04/12/2019	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)	23/04/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
16/12/2019	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)	15/06/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
20/12/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	24/06/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
30/12/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	02/08/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
22/01/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	16/08/2021	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
13/02/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	31/08/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
12/06/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	07/01/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)
07/01/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	25/01/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
07/01/2021	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)	21/02/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
04/02/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	09/03/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
15/04/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	18/03/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
19/04/2021	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)	21/03/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
22/04/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	21/03/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
22/04/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	22/03/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.



[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): LANDERSON BEZERRA SANTIAGO

Identidade:                      Órgão Emissor:            UF:            Data de Emissão:           

CPF:                      Data de Nascimento:            Tel.:           

E-mail:                      Departamento/Setor: DCT/CARAUBAS

Categoria Funcional: DOCENTE

Tipo de Afastamento: QUALIFICAÇÃO PARA DOUTORADO

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):        mês:       

Início do Exercício no Cargo: 29 / 08 / 2011 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

CURSO: DOCTORADO EM SISTEMAS E COMPUTAÇÃO

Nível: DOCTORADO

Área de concentração: COMPUTAÇÃO

Prazo previsto para realização do curso: Início 17 / 02 / 2020 Término: 31 / 12 / 2023

Instituição de realização do Curso: UFERN

Cidade: NATAL Estado: RN País: BRASIL

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018**

Data: 04/12/2019  
(obrigatória)

banderson B. Santiago  
Assinatura do requerente  
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.

(Anexo I)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Check-List – Afastamento para qualificação  
(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> LANDERSON BEZERRA SANTIAGO	
<b>Local de Qualificação (Universidade):</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 09/03/2020 a 31/12/2023	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <b>Anexo I</b> )	
II. Justificativa de seu requerimento; ( <b>Anexo II</b> )	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <b>Anexo III</b> )	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ( <b>Anexo IV</b> )	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ( <b>Anexo V</b> )	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <b>Anexo VI</b> )	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <b>Anexo VII</b> )	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ( <b>Anexo VIII</b> ) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <b>Anexo IX</b> )	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ( <b>Anexo X</b> ).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. ( <b>Anexo X</b> ).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. ( <b>Anexo X</b> ).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
(Obrigatório)

Estou lotado no campus da Ufersa em Laranjeiras/RN e o curso de doutorado que pretendo cursar é ofertado pela UFRN em Natal/RN, bem distante do meu local de trabalho. Além disso, as disciplinas que terei que cursar na UFRN e o tempo de estudo que precisarei dedicar para fazer uma pesquisa de qualidade, exigem que eu esteja em Natal/RN durante toda a semana.

Por isso, seria impossível conciliar de maneira satisfatória minhas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

atividades na UFERSA e cursar o doutorado na UFRN.

Diante do exposto, solicito afastamento em tempo integral para qualificação a nível de doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Data: 04 de 12 de 2019

Anderson B. Santiago

**Assinatura do requerente**  
(Obrigatório)



*Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.*

**(Anexo III)**  
**(Obrigatório)**

### **Plano de Trabalho Detalhado**

**Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da  
atividade de pós-graduação stricto sensu**



**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): LANDERSON BEZERRA SANTIAGO

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** DCT/ CARAÚBAS

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 29/08/2011 **Total:** 9 ano(s) 4 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Doutorado em Sistemas e Computação

**Nível:** ( ) Mestrado ( X ) Doutorado

**Área de concentração:** COMPUTAÇÃO

**Liberação inicial:** Início 09 / 03 / 2020 **Término:** 31 / 12 / 2023

**Período solicitado para (renovação):** Início 09 / 03 / 2021 **Término:** 08 / 03 / 2022

**Previsão para término do curso:** Início 03/2020 **Término:** 29 / 02 / 2024

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII )** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.** Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data: 14 / 12 / 2020**  
**(obrigatória)**

Landerson B. Santiago

---

Assinatura do requerente  
**(obrigatória)**

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 392, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre renovação de afastamento de servidor no país.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 305/2020, de 18 de junho de 2020; o processo nº 23091.015048/2019-36, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), a renovação do afastamento do servidor docente Landerson Bezerra Santiago, matrícula Siape nº [REDACTED], professor do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Sistemas e Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, no período de 9 de março de 2021 a 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 9 de março de 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL**

**DESPACHO Nº 1112 / 2021 - SCCMP (11.01.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.**

01. Afastamento no país registrado na folha de pagamento do mês de setembro/2021, nos termos da Portaria nº 392, de 13 de julho de 2021.
02. Afastamento registrado também no SIGRH;
03. À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para acompanhamento do processo e adoção das devidas providências que se façam necessários.

*(Assinado digitalmente em 31/08/2021 09:51 )*

LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCCMP (11.01.04.02)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.015048/2019-36**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1112**,  
ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/08/2021** e o código de verificação:  
**d7af8dfed4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): LANDERSON BEZERRA SANTIAGO

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** DCT/ CARAÚBAS

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 29/08/2011 **Total:** 10 ano(s) 4 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **LANDERSON BEZERRA SANTIAGO**, portador(a) do CPF nº [REDACTED], matrícula Siape nº [REDACTED], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 29 de agosto de 2011, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus Caraúbas .

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Caraúbas/RN, 04 de Janeiro de 2022.

**DALVANIRA BRITO** Assinado de forma digital  
por DALVANIRA BRITO  
**RODRIGUES** [REDACTED] RODRIGUES [REDACTED]  
Dados: 2022.01.04 16:36:11  
-03'00'

*Dalvanira Brito Rodrigues*

Vice-Diretora no Exercício das atribuições de Diretora do Campus Caraúbas  
Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## 2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

### CURSO:

Nível:        ( ) Mestrado ( X ) Doutorado

Área de concentração: COMPUTAÇÃO

Liberação inicial: Início    09 / 03 / 2020        Término: 31 / 12 / 2023

Período solicitado para (renovação): Início    09 / 03 / 2022        Término: 08 / 03 / 2023

Previsão para término do curso: Início **03/2020**    Término:    29 / 02 / 2024

### ANEXAR (**Obrigatório**)

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII )** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data: 03 / 01 / 2022**  
**(obrigatória)**

Landerson B. Santiago

---

Assinatura do requerente  
**(obrigatória)**

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante: LANDERSON BEZERRA SANTIAGO</b>	
<b>Local da Qualificação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>No País</li></ul>	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 09/03/2022 a 08/03/2023	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página</b> <b>(Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>	
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>	
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)</li><li>Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas</li></ul>	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X).</b>	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO  
(Obrigatório)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Devido às disciplinas que terei que cursar na UFRN e o tempo de estudo que precisarei dedicar para fazer uma pesquisa de qualidade, seria impossível conciliar de maneira satisfatória minhas atividades do doutorado com o trabalho na UFERSA.

Diante disso, solicito a renovação do meu afastamento em tempo integral para qualificação em nível de doutorado na UFRN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data: 03 de Janeiro de 2022**

Landerson B. Santiago

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatória)**

**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo III)**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS  
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)**

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado),  
deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**

**(Obrigatória)**

Disciplinas cursadas:

3º semestre:

Tópicos avançados em fundamentos da computação II (Aprovado conceito A)

Tópicos avançados em fundamentos da computação VI (Aprovado conceito A)

4º semestre:

Estudo orientado 1(Matriculado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data: 03 de Janeiro de 2022**

Landerson B. Santiago

-----  
**Assinatura do requerente**

**(Obrigatória)**

-----  
**Assinatura do Orientador**

**(Obrigatória)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IV)**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**(Feito pelo/a orientador/a)**  
**(Obrigatório)**

O Landerson tem tido um desempenho muito bom nas disciplinas cursadas até agora, e, além disso, já está desenvolvendo pesquisas diretamente relacionadas a sua tese de doutorado. De fato, no mês passado submetemos um artigo a uma revista qualis A1. Esperamos que neste novo semestre possamos concluir mais um artigo de revista de alto impacto. No entanto, para continuar mantendo este bom trabalho e concluir seu doutorado com êxito no tempo certo, ou até antes inclusive, ele precisa continuar a se dedicar integralmente ao doutorado.

**Data: 06 de Janeiro de 2022**

-----  
**Assinatura do(a) orientador (a)**  
**(Obrigatória)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo V)**

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA  
(Obrigatório)**

**Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



Portal do Discente



Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades  
Acadêmicas

Emitido em 03/01/2022 10:41

### Atestado de Matrícula

Período Letivo: **2021.2** (02/08/2021 à 17/12/2021) Nível: **DOUTORADO**  
Matrícula: **[REDACTED]** Vínculo: **REGULAR**  
Nome: **LANDERSON BEZERRA SANTIAGO**  
Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E COMPUTAÇÃO**  
Nível: **DOUTORADO**  
Área de **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
Concentração:  
Linha de Pesquisa: **FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO**  
Orientador: **BENJAMIN RENE CALLEJAS BEDREGAL**

#### Turmas Matriculadas: 1

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
DIM0801	<b>ESTUDO ORIENTADO 1</b> BENJAMIN RENE CALLEJAS BEDREGAL <b>Tipo: MÓDULO (02/08 a 17/12) Local: Ensino Remoto</b>	03	MATRICULADO	6T456

#### Tabela de Horários:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
15:45 - 16:35	---	---	---	---	---	DIM0801	---
16:50 - 17:40	---	---	---	---	---	DIM0801	---
17:40 - 18:30	---	---	---	---	---	DIM0801	---

### ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **7beb72491e**

[Voltar](#)

SIGAA | Superintendência de Informática - | | Copyright © 2006-2022 - UFRN - [Imprimir](#)

sigaa01-producao.info.ufrn.br.sigaa01-producao







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Anexo VI**

**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**(Obrigatória)**

**Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
PPG - Pró-Reitoria de Pós-Graduação



Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900

**Histórico Escolar - Emitido em: 03/01/2022 às 10:41**

**Dados Pessoais**

Nome: **LANDERSON BEZERRA SANTIAGO** Matrícula: [REDACTED]  
Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: [REDACTED]  
Nome do Pai: [REDACTED]  
Nome da Mãe: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]  
Município: [REDACTED] UF: [REDACTED]

**Dados do Vínculo do Discente**

Programa:	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E COMPUTAÇÃO	Índices Acadêmicos
Nível:	DOUTORADO	CR: 5.0
Curso:	DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(Coeficiente de Rendimento: 0.0 - 5.0)
Currículo:	Dr004 Status: ATIVO	
Área de Concentração:	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
Linha de Pesquisa:	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO	
Orientador:	2212166 - BENJAMIN RENE CALLEJAS BEDREGAL	
Forma de Ingresso:	SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Mês/Ano Inicial:	MAR/2020	Mês Atual: 23º
Suspensões:	0 meses	Prazo para Conclusão FEV/2024
Prorrogações:	0 meses	
Tipo Saída:		
Mês/Ano de Saída:		Data da Defesa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando								
Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
06/2020	09/2020	DIM0806	ESTRUTURA DE DADOS E ALGORITMOS <i>Dir. ELIZABETH FERREIRA GOUVEA GOLDBARG (60h)</i>	02	60	100,0	A	APROVADO
03/2020	05/2021	PPGSC00 98	TÓPICOS AVANÇADOS EM FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO IV <i>Dr. BENJAMIN RENE CALLEJAS BEDREGAL (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
09/2020	02/2021	PPGSC00 93	LOGICA DIFUSA <i>Dr. BENJAMIN RENE CALLEJAS BEDREGAL (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
02/2021	09/2021	DIM0881	TÓPICOS AVANÇADOS EM FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO II <i>Dr. BENJAMIN RENE CALLEJAS BEDREGAL (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
02/2021	07/2021	PPGSC01 00	TÓPICOS AVANÇADOS EM FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO VI <i>Dr. UMBERTO RIVIECCIO (30h), Dr. JOAO MARCOS DE ALMEIDA (30h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
08/2021	-	DIM0801	ESTUDO ORIENTADO 1 <i>Dr. BENJAMIN RENE CALLEJAS BEDREGAL (60h)</i>	03	60	100,0	-	MATRICULADO

Carga Horária Integralizada/Pendente			
	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	0 h	540 h	540 h
Integralizado	0 h	300 h	300 h
Pendente*	0 h	240 h	240 h

\*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:3		
Código	Componente Curricular	CH
DIM0901	EXAME DE PROFICIENCIA EM LINGUA INGLESIA	0 h
DIM1802	PROPOSTA DE DOUTORADO	0 h
DIM1000	TESE DE DOUTORADO	0 h

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://www.sigaa.ufm.br/documentos/> informando a matrícula, data de emissão e o código de verificação: 420ae5d55f

Página 1 de 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
PPG - Pró-Reitoria de Pós-Graduação



Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900

---

**Histórico Escolar - Emitido em: 03/01/2022 às 10:41**

---

Nome: LANDERSON BEZERRA SANTIAGO

Matrícula: 20201016030

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/> informando a matrícula, data de emissão e o código de verificação: 420ae5d55f

Página 2 de 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VII)**

**TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO  
(Obrigatório)**

**Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

Declaro para os devidos fins que eu, Oscar Bayardo Ramos Lovon, docente lotado(a) no campus Caraúbas, SIAPE [REDACTED], irei assumir as disciplinas do docente Landerson Bezerra Santiago, SIAPE [REDACTED] que irá ingressar no curso de pós-graduação em nível de doutorado, até que a vaga de professor substituto seja concedida ao mesmo de acordo com o plano anual de qualificação docente.

Oscar B. Ramos Lovon

Docente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

Declaro para os devidos fins que eu, Eddygledson Souza Gama, docente lotado(a) no campus Caraúbas, SIAPE [REDACTED], irei assumir as disciplinas do docente Landerson Bezerra Santiago, SIAPE [REDACTED], que irá ingressar no curso de pós-graduação em nível de doutorado, até que a vaga de professor substituto seja concedida ao mesmo de acordo com o plano anual de qualificação docente.

---

Docente



Documento assinado digitalmente

Eddygledson Souza Gama

Data: 06/01/2022 18:33:50-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VIII)**  
**(Obrigatório)**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, LANDERSON BEZERRA SANTIAGO , portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de DOUTORADO, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Natal (RN), 14 de Dezembro de 2020.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

LANDERSON  
BEZERRA  
SANTIAGO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por LANDERSON BEZERRA  
SANTIAGO: [REDACTED]  
Dados: 2022.01.06 18:59:58 -03'00'

---

Assinatura  
(Obrigatória)

HELOISA FRAZAO  
DA SILVA  
SANTIAGO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por HELOISA FRAZAO DA SILVA  
SANTIAGO: [REDACTED]  
Dados: 2022.01.06 19:12:53 -03'00'

---

Nome da testemunha (Obrigatório)  
CPF:

Rudson de Souza Lima

Assinado de forma digital por Rudson de Souza Lima  
Dados: 2022.01.06 19:58:37 -03'00'

---

Nome da testemunha (Obrigatório)  
CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IX)**

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)  
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante  
esteja vinculado dispensando este formulário.**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do Chefe imediato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo X)**

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE  
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante  
esteja vinculado dispensando este formulário.**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do presidente do Conselho de Centro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

***Dúvidas?** Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS**

**DESPACHO Nº 108 / 2022 - DCT (11.01.29.12.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Caraúbas-RN, 25 de janeiro de 2022.**

No presente processo nº **23091.015048/2019-36**, o docente **LANDERSON BEZERRA SANTIAGO**, professor do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita renovação de seu período de afastamento para o período de 09/03/2022 a 08/03/2023, para desempenhar atividades relacionadas à realização a conclusão e publicação de artigos do doutorado, além de disciplinas cursadas presencialmente.

Conforme consta na Justificativa Para Afastamento, o docente enfatiza a importância da renovação do afastamento para início da tese, visto a necessidade de sua presença constante nos laboratórios do Programa de Pós Graduação em Sistemas de Computação da UFRN.

Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência da disponibilidade dos professores Oscar Bayardo Ramos Lovon e Eddygledson Souza Gama em assinar termo de compromisso assumindo as disciplinas do docente.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 1ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2022, realizada em 21 de Janeiro de 2022. Desta forma, considerando a decisão da assembleia, o departamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação do docente.

Encaminham-se os autos à Direção do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Caraúbas/RN, 25 de Janeiro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 25/01/2022 14:59 )*

DANIELY FORMIGA BRAGA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DCT (11.01.29.12.08)  
Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.015048/2019-36**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/01/2022** e o código de verificação:  
**a431a510a7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS**

**DESPACHO Nº 504 / 2022 - CMC (11.01.29.12)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Caraúbas-RN, 21 de fevereiro de 2022.**

1. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país formulado por **LANDERSON BEZERRA SANTIAGO**.
2. O pedido foi aprovado na da 1ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2022, realizada em 21 de Janeiro de 2022, havendo disponibilidade de código de vaga de professor substituto.
3. É o que importa relatar.
4. A análise do caso em apreço é suscinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:
  - a) requerimento formulado 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento;
  - b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 20 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - termo de Compromisso; IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente; VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral)
  - c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;
  - d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);
  - e) Inexistência de prejuízo institucional;
5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou ato *ad referendum*.
6. Analisando o pedido, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022, realizada em 16 de fevereiro de 2022, **APROVOU o requerimento formulado**.
7. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, c/c art. 21, todos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

Caraúbas, 21 de fevereiro de 2022 .

**(Assinado digitalmente em 21/02/2022 16:24 )**

SIMONE MARIA DA ROCHA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
CARAUBAS (11.01.29)  
Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.015048/2019-36**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **504**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação:  
**1ad6fb3597**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE  
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.015048/2019-36 DATA DA SOLICITAÇÃO: 03/01/2022 REGIME: Integral SOLICITANTE: LANDERSON BEZERRA SANTIAGO SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CENTRO: MULTICLIPINAR DE CARAÚBAS (CMC)
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 09/03/2022 a 08/03/2023 PAÍS: BRASIL CIDADE: Natal/RN INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 70 a 72); CONSIDERANDO o Relatório de Atividades Acadêmicas (Anexo III) (Páginas 73 e 74); CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação de Desempenho (Anexo IV) (Página 75); CONSIDERANDO o Atestado de matrícula (Anexo V) (Página 77); CONSIDERANDO o Histórico Escolar (Páginas 79 a 81); CONSIDERANDO O termo de Compromisso dos docentes assumirão os componentes Curriculares (Anexo VII) (Páginas 83 e 84); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Páginas 85 e 86); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 91); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 93 e 94).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência de haver uma vaga de professor substituto disponível no PQD 2022.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>LANDERSON BEZERRA SANTIAGO</b> , pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia, para dar continuidade ao Doutorado no Programa de Pós Graduação em Sistemas e Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, na cidade Natal-RN, no período de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 08 março de 2022.
<i>Glauber Henrique de Sousa Nunes</i> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação





---

*Emitido em 08/03/2022*

**PARECER N° 62/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/03/2022 10:02 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **a4f5644cb3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**DESPACHO Nº 798 / 2022 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 18 de março de 2022.**

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Landerson Bezerra Santiago**, Siape [REDACTED], do Departamento de Ciências e Tecnologia - Campus Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Sistemas e Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal/RN, **no período de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que o interessado protocolou pedido de renovação dentro do prazo legal estabelecido pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, fato que não poderá prejudicar o mesmo quanto à renovação de seu afastamento. O atraso na análise e conclusão do processo de renovação se justifica no fato de que no período de tramitação do processo ocorre o recesso de muitos servidores lotados nas unidades envolvidas.

04. Cumpre-nos informar, que consta nos autos do processo as cartas de anuência assinadas pelos docentes que irão substituir o docente durante o seu período de afastamento.

04. Nesse sentido, o Departamento de Ciências e Tecnologia - Campus Caraúbas, o Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito a partir da data solicitada,

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de março de 2022.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva

**Administradora ? DDP/PROGEPE**

*(Assinado digitalmente em 18/03/2022 10:56 )*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.015048/2019-36**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **798**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/03/2022** e o código de verificação:  
**778aba6ab3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 855 / 2022 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 22 de março de 2022.**

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Landerson Bezerra Santiago, matrícula Siape nº [REDAZIDA], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Sistemas e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT - e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 22/03/2022 09:16 )*

AURISTELA CRISANTO DA CUNHA

PROFESSOR 3 GRAU

DCH-MOS (11.01.00.09.03)

Matrícula: [REDAZIDA]

**Processo Associado: 23091.015048/2019-36**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **855**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/03/2022** e o código de verificação:  
**b8ddf27fab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE ABRIL DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do processo nº 23091.015048/2019-36; a Portaria Ufersa/Gab nº 305, de 18 de junho de 2020; a Portaria nº 392, de 13 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Landerson Bezerra Santiago, matrícula Siape nº [REDACTED], professor do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Sistemas e Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, no período de 9 de março de 2022 a 8 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 9 de março de 2022.

[REDACTED] [REDACTED]  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**4ª Reunião Ordinária de 2022**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico nº 77/2022 – Prograd;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - PROGRAD (11.01.02)  
(Código: 202298406)**

**Nº do Protocolo: 23091.005102/2022-73**

**Mossoró-RN, 12 de Abril de 2022.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Inclusão de ponto de pauta - Reunião CONSEPE**

Prezados(as),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta:  
Apreciação e deliberação dos Programas Gerais de Componentes Curriculares dos cursos de graduação da UFERSA, conforme Parecer anexo.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 12/04/2022 18:18)*  
KATIA CILENE DA SILVA MOURA  
PRO-REITOR(A)  
PROGRAD (11.01.02)  
Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano: **2022**, tipo:  
**MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **733cbcafa0**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos dos Campi Mossoró e Pau dos Ferros, que encaminharam para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Código	Componente Curricular
PEN1871	ÁLGEBRA LINEAR
PEX0096	ALGEBRA LINEAR
PEX0102	CÁLCULO II
PEN1882	ECONOMIA
PAC0701	ECONOMIA PARA ENGENHARIA
PEN1872	ESTATÍSTICA
PEN1881	FENÔMENOS DE TRANSPORTE
PEN1883	FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS
PEN1868	GEOMETRIA ANALÍTICA
PEX0114	GEOMETRIA ANALITICA
PEX0117	INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIABEIS
PEN1870	LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO
PEX0150	LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO
PEN1878	LABORATÓRIO DE MECÂNICA CLASSICA
PEN1886	LABORATÓRIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA
PEN1880	LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL
PEN2043	QUÍMICA APLICADA À ENGENHARIA
PAC0360	QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA
ACS0709	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa "aprovado pelo departamento". Clicar na coluna "programa atual".





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativo a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 11 de abril de 2022.

KATIA CILENE DA SILVA  
MOURA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por KATIA CILENE DA SILVA  
MOURA: [REDACTED]  
Dados: 2022.04.12 18:08:37 -03'00'

Kátia Cilene da Silva Moura  
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**4ª Reunião Ordinária de 2022**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a Nota do Comitê de Biossegurança sobre a Situação Sanitária a Partir da Semana Epidemiológica de 04/04/2022, expedida em 07 de abril de 2022, encaminhada via Memorando Eletrônico nº 109/2022 - GR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - GR (11.03)  
(Código: 202298433)**

**Nº do Protocolo: 23091.005152/2022-81**

**Mossoró-RN, 13 de Abril de 2022.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: NOTA DO COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA**

Prezada Secretária,

.....Venho através do presente solicitar que seja incluída na pauta da reunião ordinária do CONSEPE, para “Apreciação e deliberação da Nota do Comitê Permanente de Biossegurança sobre a Situação Sanitária a partir da Semana Epidemiológica de 04/04/2022, expedida em 07 de abril de 2022”, que encontra-se em anexo.

.....Desde já, elevamos os votos de estima e consideração.

*(Autenticado em 13/04/2022 16:02)*

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GR (11.03)

Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano: **2022**,  
tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **13/04/2022** e o código de verificação: **a007c2b823**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

**NOTA DO COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA SOBRE A SITUAÇÃO SANITÁRIA A PARTIR DA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA DE 04/04/2022**

Diante da queda da bandeira epidemiológica mantida em 1 desde 21/03/2022 na maioria das regiões de saúde do estado do RN, queda na taxa de transmissibilidade (que encontra-se abaixo de 0,3), baixa ocupação de leitos e queda no número absoluto de casos nas últimas duas semanas, o Comitê Permanente de Biossegurança da UFERSA, a partir da adoção do indicador composto como critério de análise, recomenda:

1. O Comitê Permanente de Biossegurança da UFERSA MANTÉM a recomendação do uso de máscaras obrigatório na UFERSA conforme Nota Técnica 01/2021 do Comitê, apesar do Decreto Estadual Nº 31.360, DE 06 DE ABRIL DE 2022 que faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.
2. O Comitê revoga no momento atual a Nota Técnica 02/2021 que versa sobre a ocupação dos espaços físicos da UFERSA, ampliando a taxa de ocupação para a capacidade de 100% dos espaços.

**A) CRITÉRIOS PARA DECISÃO ADOTADOS PELO COMITÊ:**

Seguindo os critérios técnicos expostos anteriormente, de embasar suas decisões nos indicadores epidemiológicos e indicador composto do estado, e a partir da divulgação do decreto estadual que faculta o uso máscaras no RN, o Comitê deliberou entre seus membros que a maior necessidade atualmente é a de ocupação dos espaços físicos, pois a taxa de ocupação atual com manutenção do distanciamento dificulta a retomada de muitas turmas e atividades, tendo algumas disciplinas em seu arranjo que reproduzir duas vezes a mesma aula ou com dificuldades de uso de laboratórios. O Comitê entende o contexto atual usado por estados e municípios para liberar o uso de máscaras, mas não acha prudente esta liberação em ambientes com maior lotação, como espaços de atuação de servidores e salas de aulas, com pessoas vindas de diferentes regiões do país e principalmente com uso de ar condicionado. O Comitê deliberou então pela ampliação de ocupação dos espaços, para trabalho, aulas e eventos, mas entendendo ser prudente a manutenção do uso obrigatório das máscaras (em ambientes abertos e fechados) como forma de reduzir o risco de exposição.

O Comitê ressalta que em hipótese alguma este momento é visto como o fim da pandemia, sendo necessário todo o esforço da comunidade acadêmica no cumprimento das normas já estabelecidas. Ainda estamos com média nacional de 200 a 300 mortes por dia e aumento do número de casos em países que afrouxaram restrições. Temos a mais baixa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

ocupação de leitos de UTI desde o início da pandemia no estado, bem como a menor taxa de transmissibilidade (0,30) e avanço na vacinação. Apesar da melhora, ainda temos registro de casos diários, crianças ainda em fase de vacinação e internações. As novas variantes/subvariantes circulantes em outros países também inspiram cuidado e observação constante.

O atraso na implantação do aplicativo de monitoramento de casos; o alto número de pessoas externas e membros da comunidade acadêmica circulando e transitando constantemente entre espaços abertos e fechados; a dificuldade de cobrança da comprovação vacinal são questões importantes a serem consideradas, bem como a necessidade de adequação de espaços, circulação de ar, dentre outros, para a manutenção das medidas já recomendadas e regulamentadas também pelos Conselhos superiores.

Por motivos de segurança e monitoramento da situação atual, o Comitê recomenda que seja mantido o uso de máscaras em ambientes abertos ou fechados na universidade, pois esta ainda é, seguramente, uma das melhores medidas de prevenção. O Comitê ainda manifesta a necessidade veemente da implantação do aplicativo de monitoramento para que possamos seguir o monitoramento in loco de sintomáticos com suspeita de COVID-19 e casos confirmados, para que possamos recomendar medidas importantes de contenção em caso de confirmados. Informamos que em breve a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor (DASS), em parceria com o projeto SEMcTrA (Sistema Especialista Multicamadas para Triage Classificatória e Alocação Inteligente) desenvolvido no âmbito da UFERSA, iniciarão a oferta de **teleconsultas** para a comunidade ufersiana como estratégia de acompanhamento e monitoramento da covid-19 que deverão ser articuladas ao aplicativo de monitoramento.

**B) RECOMENDAÇÃO PARA O MOMENTO ATUAL:**

- **Fica mantida a Nota Técnica nº 01/2021 sobre o uso de máscaras obrigatórias no âmbito da UFERSA e fica revogada a Nota Técnica 02/2021 sobre a ocupação de espaços físicos. O Comitê entende a possibilidade de ocupação de 100% dos espaços com o uso adequado de máscaras, inclusive para eventos.**
- **Será emitido novo documento com as orientações a serem cumpridas para eventos.**
- **As residências universitárias e RU, pelo alto risco de exposição e justamente pela questão do não uso de máscaras, devem, por enquanto, manter as capacidades e organizações já determinadas anteriormente por esse Comitê.**
- **Deve ser divulgada amplamente junto à comunidade externa a necessidade do uso da máscara para circular na UFERSA.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

- **Está mantida, conforme decreto do estado citado e as Resoluções dos Conselhos Superiores, a cobrança do passaporte vacinal na UFERSA.**
- **Lembramos que além das normas de biossegurança, as normatizações dos Conselhos superiores devem ser seguidas, inclusive no que tange o formato das aulas já estabelecidos para o semestre.**

Reforçamos novamente que as principais medidas de prevenção são o uso de máscaras adequadas (Pff2, N95 ou cirúrgica de tripla camada), bem ajustadas ao rosto, cobrindo nariz e boca; lavagem, higienização das mãos; vacinação como forma de mitigar o contágio e prevenir o agravamento da doença e a superlotação da rede de saúde. A comunicação de sintomas e o afastamento imediato também se tornam itens importantes no retorno presencial seguro.

#### REFERÊNCIAS

DECRETO estadual Nº 31.360, DE 06 DE ABRIL DE 2022 que faculta o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Instrumento orientador para a operacionalização e monitoramento da retomada das atividades econômicas e sociais.

<http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=243475&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS>

LAIS/UFRN. Indicadores relacionados a COVID-19 RN. <https://covid.lais.ufrn.br/>

Mossoró, 07 de abril de 2022.

ANDREA TABORDA  
RIBAS DA CUNHA

Assinado de forma digital por  
ANDREA TABORDA RIBAS DA  
CUNHA  
Dados: 2022.04.07 09:10:16 -03'00'

Profª. Andrea Taborda Ribas da Cunha  
Coordenadora do Comitê de Biossegurança da UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**4ª Reunião Ordinária de 2022**

## **5º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

<b>Relator</b>		<b>Francisco Souto de Sousa Júnior</b>
<b>Documento</b>	<b>MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre (ASSUNTO)</b> a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.	
<b>1. Relatório</b>		
Levando em consideração a Portaria nº 2.117, do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, que trata da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial encaminho aprovação do texto com alterações.		
<b>2. Voto</b>		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
<b>x</b>	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
<b>3. Emendas</b>		
1 – <b>Alterar o Art. 2º</b>		
2 – <b>Alterar a redação do Art. 4º</b>		
3 – <b>Inserir o Art. 5º; 9º e 10º</b>		

Mossoró, 31 de janeiro de 2022.

---

**Francisco Souto de Sousa Júnior**  
Conselheiro do CONSEPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

OBS: Propostas originais realçadas com a cor cinza.

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXXX DE XXXX

Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

**ADAILSON:** *Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de educação a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).*

**A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 80 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata do incentivo, desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino; o Decreto Federal nº 9.057/2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; a Portaria nº 2.117, do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, que trata da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de 2022, em sessão realizada no dia XX de XXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

**ANA AIRES/SUELDES/EDCARLOS – ANGICOS** - Dispor sobre a oferta, opcional, de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (Ead) em cursos de graduação presenciais, que aceitem tal formato, ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

**ADAILSON:** *Art. 1º Dispor sobre a oferta de carga horária na modalidade de educação a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).*

Parágrafo único. Considera-se por Educação a Distância, a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (**EDCARLOS/angicos** – Transformar em artigo, por se tratar da definição de Ead).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**(SUELDES/DCH – Angicos)** **Parágrafo único.** Considera-se por Educação a Distância, a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos.

**CCA:** *Parágrafo Único: Considerase por Educação a Distância, a modalidade educacional na qual a mediação didáticopedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e que envolva estudantes e profissionais da educação para desenvolver atividades educativas em lugares e tempos diversos.*

**ADAILSON:** *Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.*

Art. 2º Os cursos de graduação poderão introduzir a oferta de carga horária, na modalidade a distância, em seus componentes curriculares presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

**SUELDES/ANA AIRES - ANGICOS** - Art. 2º Os cursos de graduação poderão introduzir, opcionalmente, a oferta de carga horária, na modalidade a distância, em seus componentes curriculares presenciais, até o limite de **20%** da carga horária total do curso.

**EDCARLOS – ANGICOS – Art. 2 - Art. 2º** Os cursos de graduação poderão introduzir a oferta de carga horária, ~~na modalidade a distância~~, na modalidade Ensino a Distância (EaD), em seus componentes curriculares presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

**CCA:** Art. 2º Os cursos de graduação presenciais poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD, na organização pedagógica e componentes curriculares, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

**CE:** Art. 2º Alterar o limite percentual para 20% da carga horária total do curso

**RELATOR FRANCISCO SOUTO:** Art. 2º Os cursos de graduação poderão introduzir a oferta de carga horária, na modalidade a distância, em seus componentes curriculares presenciais, até o limite de ~~40%~~30% da carga horária total do curso.

**Proposta do CCSAH:** Art. 2º Os cursos de graduação poderão introduzir a oferta de carga horária, na modalidade a distância, em seus componentes curriculares presenciais, até o limite de 20% da carga horária total do curso.

**BENEDITO:** Art. 2º Os cursos de graduação poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de educação a distância em seus componentes curriculares presenciais até o limite de **20%** da carga horária total do curso.

**ADAILSON:** Art. 2º Os cursos de graduação poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de educação a distância em seus componentes curriculares presenciais até o limite de **10%** da carga horária total do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**MARCONDES:** Art. 2º Os cursos de graduação poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de educação a distância em seus componentes curriculares presenciais até o limite de 5% da carga horária total do curso.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária, na modalidade a distância.

**ANA AIRES/EDCARLOS – ANGICOS** - § 1º Caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), com aprovação pelos Colegiados de Curso, decidir sobre a inclusão do percentual de carga horária, na modalidade de Ensino a distância (Ead), na estrutura curricular do curso, mediante atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

**ADAILSON:** § 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar inequivocadamente, na matriz curricular, o percentual de carga horária na modalidade de educação a distância.

§ 2º A introdução de carga horária na modalidade a distância, em cursos presenciais, fica condicionado à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e a legislação vigente.

**EDCARLOS – ANGICOS** § 2º A introdução de carga horária na modalidade a distância de Ensino a Distância (EaD), em cursos presenciais, fica condicionado à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e a legislação vigente.

**ADAILSON:** § 2º A introdução de carga horária na modalidade de educação a distância, em cursos presenciais, fica condicionado à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, da legislação vigente e desta Resolução.

§ 3º A introdução opcional de carga horária, na modalidade a distância, não desobriga do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos cursos de graduação presenciais.

**ADAILSON:** § 3º A introdução opcional de carga horária na modalidade de educação a distância não desobriga do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos cursos de graduação presenciais.

**ANA AIRES/EDCARLOS – ANGICOS** § 3º A introdução opcional de percentual da carga horária de componentes curriculares, na modalidade de Ensino a Distância (Ead), nos cursos de graduação presenciais, não desobriga do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**EDCARLOS – ANGICOS** - Acrescentar o parágrafo § 4º para atender ao parágrafo § 3º do Art. 2º da Portaria/MEC nº 2.117 de 06/12/2019

**Edcarlos/Incluir:** § 4º As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias na modalidade de Ensino a Distância (EaD) serão consideradas para fins de cômputo do limite de 40% de que trata o caput.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**CE:** criar § 4º Os Centros e a Prograd deverão organizar ambientes de estudos informatizados para os discentes que não disponham de tempo para se deslocar para suas residências quando estiverem cursando simultaneamente disciplinas presenciais e EaD.

Art. 3º Para fins de oferta de componentes curriculares, na modalidade a distância, em cursos de graduação presenciais poderão ser incluídos nos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs, as seguintes opções na carga horária:

**ADAILSON:** Art. 3º Para fins de oferta de componentes curriculares na modalidade de educação a distância em cursos de graduação presenciais deverão ser incluídos nos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs, durante sua reformulação e priorizando-se disciplinas optativas, as seguintes opções na carga horária:

**MARCONDES:** Art. 3º Para fins de oferta de componentes curriculares na modalidade de educação a distância em cursos de graduação presenciais deverão ser incluídos nos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs, durante sua reformulação e restringindo-se somente às disciplinas optativas, as seguintes opções na carga horária:

I - Destinação de carga horária, de forma parcial ou integral, em componentes curriculares do tipo disciplina, obrigatória ou optativa;

**MARCONDES:** I - Destinação de carga horária, de forma parcial ou integral, em componentes curriculares do tipo disciplina optativa;

II - Inclusão de carga horária, de forma parcial ou integral, em componentes curriculares do tipo módulo, obrigatório ou optativo.

**MARCONDES:** II - Inclusão de carga horária, de forma parcial ou integral, em componentes curriculares do tipo módulo optativo.

**ANA AIRES – ANGICOS** Art. 3º A oferta de carga horária dos componentes curriculares dos cursos de graduação presenciais, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), deverá estar prevista nos Projetos Pedagógicos de Cursos – PPCs e registrada nos Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC), obrigatórios ou optativos. (suprimir os incisos I e II)

Art. 4º A oferta de carga horária na modalidade a distância, em cursos presenciais, deverá incluir métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico, bem como docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no Programa Geral de Componente Curricular - PGCC.

**RELATOR FRANCISCO SOUTO:** Art. 4º A oferta de carga horária na modalidade a distância, em cursos presenciais, deverá incluir métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e on-line, contemplando os seguintes itens:

I – identificação da disciplina;

II – justificativa para oferta da disciplina integral ou parcialmente a distância;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

III – objetivo geral e objetivo específico;

IV – unidades de conteúdo que serão abordadas;

V – procedimentos didáticos para o desenvolvimento da disciplina: :

a) sistema de comunicação;

b) modelo de tutoria ;

c) material didático específico;

d) infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina;

e) previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes;

f) identificação do controle de frequência das atividades presenciais e on-line; material didático específico, bem como docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no Programa Geral de Componente Curricular – PGCC.

**CE:** Na redação do Art.4º conforme alteração sugerida do Relator, alterar o item III para Objetivo(s). Justificativa: Adequar ao modelo dos Programas Gerais de Componentes Curriculares da Ufersa.

**CCA:** Suprimir o termo on-line para as avaliações Art. 4º.

**CCA:** No Art. 4º inserir os seguintes itens: 6) Forma de avaliação; 7) Bibliografia básica e complementar e 8) Docente e responsável (eis).

**EDCARLOS – ANGIGOS** – Art. 4º - Substituir “modalidade a distância” por “modalidade de Ensino a Distância (EaD).

**ANA AIRES – ANGICOS** Art. 4º A oferta de carga horária na modalidade a distância, nos componentes curriculares dos cursos de graduação presenciais, deverá estar prevista, obrigatoriamente, nos planos de curso, aprovados pelos departamento, e incluir métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC, com previsão dos objetivos pedagógicos, material didático e procedimentos, conforme previsto no PPC e no Programa Geral de Componente Curricular - PGCC.

**(SUELDES – Angicos)**- SUPRIMIR AS ALTERAÇÕES DO RELATOR E MANTER O TEXTO

**ORIGINAL**

**(SUELDES – Angicos)**- Art. 4º A oferta de carga horária na modalidade a distância, em cursos presenciais, deverá incluir métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico, bem como docentes, tutores com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no Programa Geral de Componente Curricular - PGCC.

**RELATOR FRANCISCO SOUTO:** realocar o seguinte parágrafo único do art. 4º para o art. Xº (localizado logo após o art. 4º):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária dos componentes curriculares ofertados parcial ou integralmente, na modalidade a distância, e o plano de curso deverá descrever as atividades a serem realizadas.

**CCA:** *Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária dos componentes curriculares ofertados parcial ou integralmente, na modalidade de EaD.*

**RELATOR FRANCISCO SOUTO:** criar o seguinte artigo: *Art. 5º Serão autorizados a ministrar disciplinas os docentes que estejam credenciados no Núcleo de educação a Distância (NEAD/UFERSA), por meio da realização de curso de formação ofertado pelo NEAD, com carga horária equivalente a 40h.*

**(SUELDES – Angicos)- SUPRIMIR a PROPOSTA DO RELATOR**

**Edcarlos:** Art. ??º Poderão ministrar as componentes curriculares e/ou atividades extracurriculares os/as docentes que possuam comprovação de capacitação/formação/cursos, com carga horária mínima de 40 horas, na modalidade de Ensino a Distância realizada por Núcleos/Secretarias de Ensino a Distância de Instituições de Ensino Superior.

**Edcarlos/acrescentar:** Parágrafo único. Pode ser credenciado/atribuído mais de um docente para ministrar a mesma componente curricular e/ou atividade extracurricular.

**CCA:** Alterar a proposta do Art. 5º sugerido pelo relator e acrescentar um Parágrafo Único: *O Núcleo de Educação a Distância da UFERSA disponibilizará Curso de Formação ou Capacitação prioritariamente aos Docentes que estejam interessados em ofertar, parcial ou integralmente, um componente curricular na modalidade em EaD.*

*Parágrafo Único. O curso a ser ofertado pelo NEAD/UFERSA terá uma carga horária mínima de 40 horas.*

**CE:** Alterar a redação do Art. 5º, sugerido pelo Relator, para a seguinte: *Art. 5º Serão autorizados a ministrar disciplinas os docentes que estejam credenciados no Núcleo de educação a Distância (NEAD/UFERSA), por meio da realização de curso de formação ofertado pelo NEAD, com carga horária equivalente a 40h. ou que apresentem certificado ou documento comprobatório da participação em curso de conteúdo e carga horária similar, ofertado por outra instituição habilitada, ou ainda, apresente comprovação de experiência prática nessa modalidade de ensino, de no docente já possui capacitação ou experiência similar.*

Art. 5º A oferta de componentes curriculares do tipo disciplina, na modalidade a distância, deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, observado o disposto no PPC do respectivo curso presencial.

**ANA AIRES – ANGICOS** Suprimir o Art. 5º.

**ADAILSON:** Art. 5º A oferta de componentes curriculares do tipo disciplina, na modalidade de educação a distância, deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, observado o disposto no PPC do respectivo curso presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 6º A tutoria poderá ser exercida pelo(a) docente que ministra a disciplina ou, voluntariamente, por outro(as) docentes da instituição, ou, ainda, estagiário(s) de docência da pós-graduação, que comprovem formação na área da disciplina.

**ANA AIRES – ANGICOS** Suprimir o Art. 6º.

**(SUELDES – Angicos)**- Art. 6º A tutoria poderá ser exercida pelo(a) docente que ministra a disciplina ou por outro(as) docentes da instituição, desde que esteja vinculado a algum departamento da universidade.

**CE:** Alterar a redação do Art. 6º, sugerido pelo relator, e criar os parágrafos 1, 2 e 3, conforme escrito: Art.6º A tutoria poderá ser exercida voluntariamente, por outro(as) docente(s), técnicos(as) administrativos(as) da Ufersa, estagiário(s) de docência da pós-graduação, ou ainda, professores visitantes.

§ 1º: Para exercer tutoria, será necessário a comprovação da formação acadêmica na área da disciplina ou área afim e quando couber, na área interdisciplinar.

§ 2º: no caso de a tutoria ser exercida por técnicos(as) administrativos(as) será necessária a anuência do(a) seu(sua) chefe imediato(a).

**ADAILSON:** Art. 6º A tutoria poderá ser exercida voluntariamente pelo(a) docente que ministra a disciplina ou por outro(as) docentes da instituição, ou, ainda, de forma remunerada aos estagiários de docência da pós-graduação, que comprovem formação na área da disciplina.

**ADAILSON:** Criar o parágrafo único do art. 6º. **Parágrafo único.** Aos estagiários de docência da pós-graduação será garantida bolsa-tutoria, a ser prevista em resolução própria, curso de formação complementar ofertado pelo NEAD, com carga horária equivalente a 40h, além de certificação, assinada pela autoridade competente, que comprove o desenvolvimento e execução das atividades de tutoria ao final do período.

Art. 7º As avaliações dos componentes curriculares do tipo disciplina, na modalidade a distância, devem ser realizadas presencialmente, no campus onde o(a) discente estiver matriculado ou em local a ser definido pelo(a) docente da disciplina.

**ANA AIRES – ANGICOS** Suprimir Art. 7º

**EDCARLOS – ANGICOS** - Art. 7º As avaliações dos componentes curriculares ~~do tipo disciplina~~, na modalidade ~~a distância~~, de Ensino a Distância (EaD), devem ser realizadas presencialmente, no campus onde o(a) discente estiver matriculado ou em local a ser definido pelo(a) docente da disciplina.

**ADAILSON:** Art. 7º As avaliações dos componentes curriculares do tipo disciplina, na modalidade de educação a distância, deverão ser realizadas presencialmente, no campus/polo onde o(a) discente estiver vinculado(a).

Parágrafo único. Para efeito avaliativo será obedecida a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº. 004/2018.

**RELATOR FRANCISCO SOUTO:** criar o seguinte artigo: Art. 9º O departamento que ofertar disciplina integral ou parcialmente a distância deverá garantir a disponibilidade de serviços de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

*tecnologia e comunicação para os estudantes, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços.*

**CCA:** Alterar a proposta do Art. 9º sugerido pelo relator. *Art. 9º O departamento que ofertar disciplina integral ou parcialmente a distância deverá garantir a disponibilidade de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos docentes para utilização dos mesmos.*

**CE:** Alterar a redação do Art. 9º, inclusão requerida pelo relator, criando os parágrafos 1, 2 e 3, ficando da seguinte forma: *Art. 9º A PROGRAD, o NEAD e os Centros deverão garantir a disponibilidade de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes e para as disciplinas ofertadas integral ou parcialmente a distância.*

*§ 1º: A PROGRAD se responsabilizará pela garantia dos recursos financeiros e tecnológicos para o oferecimento das disciplinas;*

*§ 2º: O NEAD se responsabilizará pela capacitação de discentes no uso dos recursos tecnológicos;*

*§ 3º: Os Centros se responsabilizarão pela execução das ações necessárias para as disciplinas ofertadas integral ou parcialmente a distância por seus departamentos.*

**ADAILSON:** *Criar o seguinte artigo: O Departamento que ofertar disciplinas integral ou parcialmente na modalidade de educação a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à Ufersa a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, bem como a formação e a orientação dos docentes e discentes para a utilização destes recursos.*

**RELATOR FRANCISCO SOUTO:** *criar o seguinte artigo: Art. 10º As aulas práticas de laboratório e de campo serão presenciais.*

**CCA:** Proposta de criação de três artigos após o décimo artigo sugerido pelo relator.

*Artigo XX-A: A proposta de oferta de disciplinas integral ou parcialmente à distância no Projeto Pedagógico de Curso com matriz curricular vigente deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso, pela Assembleia Departamental, e encaminhada com as respectivas atas à Pró-Reitoria de Graduação para sua implementação. Justificativa: Adequação do Art. 10 da Resolução CONSEPE/UFERSA de 12/2013 para atual Resolução.*

*Artigo XX-B: Cada hora-aula ofertada na modalidade EaD será contabilizada como 1,5 horas-aula na carga horária do docente. Justificativa: Manter o Art 12º da antiga resolução CONSEPE/UFERSA 12/2013 QUE SERÁ REVOGADA.*

*Artigo XX-C: As eventuais omissões presentes nessa resolução serão objetos de deliberação pelo CONSEPE. Justificativa: Caso haja incoerências, falhas ou irregularidades, essa devem ser sanadas pela estância maior da UFERSA.*

**ADAILSON:** *Criar o seguinte artigo, antes do art. 8º: Art. X Fica defeso a oferta de carga horária em modalidade de educação a distância para componentes curriculares práticos ou teórico-práticos.*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ADAILSON:** Criar o seguinte artigo, após o artigo X: *Art. Y Fica garantido, semestralmente, a oferta de Auxílio Inclusão Digital, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae), a discentes com componentes curriculares na modalidade de educação a distância, conforme resolução específica.*

Art. 8º Fica revogada a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 012/2013, de 17 de setembro de 2013.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**4ª Reunião Ordinária de 2022**

## **6º PONTO**

Outras ocorrências.